Resposta - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 00097-00008203/2020-83

Pregão nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF.

I. DO PREGÃO E DA ADMISSIBILIDADE

1. No dia 15/04/2021, por meio do sistema Comprasnet, ocorreu o Pregão Eletrônico – PE nº 10/2021 que tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF. O certame contou com a participação das empresas listadas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 10/2021 (60307216).

2. Encerrada a disputa de lances, referente ao item 2 do certame, após a desclassificação das duas primeiras colocadas e processo de desempate para microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa ICDS TRADING LTDA foi convocada para apresentar sua proposta adequada ao lance vencedor.

3. O Pregoeiro, em conjunto com a área técnica, após análise da proposta e habilitação da licitante, concluiu por sua regularidade conforme exigências do Instrumento Convocatório. Assim, a mencionada licitante foi declarada habilitada para o objeto em tela.

4. Ato contínuo, na forma do item 10.1 do Edital, foi concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que, havendo quem contestasse o resultado da licitação, pudessem indicar a intenção de recorrer. Nessa oportunidade, a licitante PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA manifestou-se favoravelmente sob a seguinte motivação (60307974):

> A PRIMEIRA LINHA, Solicita a desclassificação da empresa ICDS TRADING LTDA para o item 2, pelas seguintes razões: a) Possuir certidões vencidas. Vide item 8.7.2.1 e 8.7.2.3 do edital b) Provar a veracidade do atestado de capacidade técnica com apresentação da NF que deram origem ao atestado. Vide item 5.1.1 do TR e 8.7.4.1 do edital. c)A empresa ICDS Não é distribuidor SKF. Qual a origem dos rolamentos a ser entregues por eles de acordo com exigência do TR? d)Não satisfaz item 5.2.1.1 edital

5. Por estarem presentes os pressupostos recursais no que se refere a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e itens 10.2 e 10.3 do Edital, sem adentrar no mérito recursal, foi admitido o recurso, conferindo às partes os prazos legais para a apresentação de suas razões e contrarrazões, conforme item 10.5 do Instrumento Convocatório.

II. DOS FATOS E RAZÕES RECURSAIS

6. Em sua peça recursal, a licitante PRIMEIRA LINHA contesta a decisão que habilitou a empresa ICDS TRADING pelos seguintes motivos (61528447):

> I.1 - DA CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO
>
> O Item 8.7.2.2 requer que as licitantes apresentem "Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07)".
>
> E o item 8.7.2.3 exige "Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS)". Porém, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO apresentada pela empresa ICDS TRADING LTDA ME se encontra vencida, já que emitida às 13:52:43 do dia 16/10/2020 e válida somente até o dia 14/04/2021.
>
> I.2 - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
>
> O segundo descumprimento editalício da empresa classificada é quanto ao atestado de capacidade técnica. Isto porque o referido documento traz informações muito genéricas, não especificando qual o tipo e a quantidade de rolamentos fornecidos pela empresa classificada.
>
> No mais, o balanço apresentado não demostra contabilmente que a empresa ICDS TRADING vendeu os rolamentos conforme descrito no atestado, já que o total anual de seus lucros foi de R$ 19.625,24.
>
> A fim de comprovar o fornecimento dos rolamentos descritos no atestado de capacidade técnica, a recorrente solicita a apresentação das notas fiscais dos produtos fornecidos à empresa MANUTRONIK, sendo que tais notas fiscais deverão ter datas anteriores à emissão do atestado devido a extrema responsabilidade do fornecimento destes Rolamentos motivo de Anexo SEI/GDF 40443492 Termo de Referência .
>
> A não apresentação do atestado de capacidade técnica, ou a falta de comprovação de experiencia, vai de encontro ao item 8.7.4.1. do edital, devendo ser a empresa ICDS TRADING LTDA ME desclassificada quanto ao item 2.
>
> I.3 – NÃO COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA
>
> O item 8.7.3.3 do edital exige: "a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)", obtidos através de fórmulas matemáticas simples e 5.2.1 Termo de Referência.
>
> Porém, ao se observar o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa ICDS TRADING LTDA ME, é possível verificar que este não alcança os índices exigidos em edital 5.2.1.2.
>
> I.4 – DA MARCA DOS ROLAMENTOS
>
> O edital traz em seus anexos a descrição detalhada quanto ao item 2 licitado, e os modelos de referência que atendem aos requisitos exigidos, quais sejam: Modelos de Referência: Cód.: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG Cód.: 6309 M/C4VL0241 – SKF.
>
> Sendo assim, a recorrente requer que a empresa classificada, ICDS TRADING LTDA ME, esclareça qual a marca dos rolamentos que serão entregues por ela, tendo em vista que não é distribuidora e tampouco representante das duas marcas de referência trazidas pelo edital.

7. Ao final, requereu a empresa PRIMEIRA LINHA:

Diante do exposto requer:

a) a apresentação, pela empresa ICDS TRADING LTDA ME, das notas fiscais dos produtos fornecidos à empresa MANUTRONIK, sendo que tais notas fiscais deverão ter datas anteriores à emissão do atestado, a fim de comprovar sua capacidade técnica;

b) que a empresa classificada, ICDS TRADING LTDA ME, esclareça qual a marca dos rolamentos que serão entregues por ela, tendo em vista que não é distribuidora e tampouco representante das duas marcas de referência trazidas pelo edital;

c) em face do descumprimento explícito ao edital, a DESCLASIFICAÇÂO para o ITEM 02 da empresa ICDS TRADING LTDA ME, sob pena de nulidade do resultado do certame

8. Por sua vez, a licitante ICDS TRADING apresentou suas contrarrazões, conforme segue (61528614):

Conforme Edital - UASG 925046 - Pregão Eletrônico 000102021, item 8.4. diz: "Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10."

Dito isso, afirmo que todos os documentos da Empresa ICDS TRADING LTDA, no que que tange Credenciamento, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal e Qualificação Econômico-Financeira estão válidos e disponíveis para consulta no SICAF.

CONTRARRAZÃO ICDS - I.2 - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

No Edital - UASG 925046 - Pregão Eletrônico 000102021, item 8.7.4. Habilitação Técnica, subitem 8.7.4.1. diz: "As empresas participantes deverão comprovar experiência por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de rolamentos, nos termos do item 5.1.1 do Termo de Referência, Anexo I deste edital." No item 5.1.1 do Termo de Referência, Anexo I deste mesmo edital diz: "Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de Rolamentos.".

Dito isso nosso atestado de capacidade técnica, cumpre com as exigências que esse edital solicita.

CONTRARAZÃO ICDS - I.3 – NÃO COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Conforme Balanço da empresa ICDS TRADING LTDA, comprova que os índices de Situação financeira cumprem com todos os requisitos desse edital, LC= 1.215,66 ;LG= 1.215,66; SG= 1.215,66

CONTRARAZÃO ICDS - I.4 – DA MARCA DOS ROLAMENTOS

A Proposta enviada pela ICDS TRADING LTDA, segue os termos indicados no anexo 3 do Edital, Modelo de Proposta de Preço. Toda a designação, marca (SKF), quantidade, preço e as demais exigências desse documento foram cumpridas conforme edital. Demais informações questionadas pela requerente não são relevantes, já que foi descrito anteriormente o cumprimento da nossa Qualificação Técnica e Econômico-Financeira. Importante salientar que a proposta de fornecimento enviada pela ICDS

> TRADING LTDA respeita toda a descrição, modelos de Referência, Marca e quantidade indicados nesse edital nos Termos de Referência do item 3.2. e seus subitens.

9. Conhecida as razões de ambas as partes, passa-se à análise.

10. A primeira razão da Recorrente é em relação a suposta irregularidade na CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO da licitante ICDS TRADING, a qual estaria vencida.

11. Diversamente aos argumentos da Recorrente, por oportunidade da análise da habilitação, ao consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF da licitante ICDS TRADING, constatou-se que a mencionada Certidão estava vigente até o dia 03/10/2021 (fl. 3, 60208069).

12. Ressalta-se que a consulta ao SICAF é atribuição do Pregoeiro, de acordo com o item 8.4 do Edital, senão vejamos:

> 8. DA HABILITAÇÃO
>
> (...)
>
> 8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

13. Sendo assim, entende-se **não prosperar** a alegação da Recorrente quanto a existência de irregularidade na CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO da licitante ICDS TRADING.

14. A segunda contestação da empresa PRIMEIRA LINHA refere-se a suposta irregularidade quanto ao fornecimento atestado pela empresa MANUTRONIK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA., em favor da licitante ICDS TRADING. Como forma de comprovação, demandam a apresentação das Notas Fiscais relativas aos produtos fornecidos.

15. Por sua vez, em suas contrarrazões a licitante ICDS TRADING limitou-se a esclarecer ter atendido às disposições de habilitação técnica do Edital, não apresentando as respectivas Notas Fiscais quanto ao fornecimento dos produtos indicados no Atestado de Capacidade Técnica.

16. Para efeito de sua habilitação técnica, é indiscutível ter a licitante ICDS TRADING ter atendido de forma literal às disposições do item 8.7.4.1 do Edital que versam quanto à necessidade de comprovação de sua habilitação.

> 8.7.4.1. As empresas participantes deverão comprovar experiência por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de rolamentos, nos termos do item 5.1.1 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

17. No entanto, é de se considerar que diante da necessidade de comprovação de possíveis obscuridades na documentação apresentada pelas licitantes, é poder/dever da Administração a promoção de diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de licitação, como também é previsto no item 8.16 do Instrumento Convocatório e art. 90 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do METRÔ-DF.

18. Sendo assim, diligenciou-se a licitante ICDS TRADING para a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) relativas ao fornecimento declarado no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa MANUTRONIK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA. (61546602).

19. Essa, por sua vez, apresentou uma única Nota Fiscal, com emissão do dia 16/04/2021 (fl. 2,

61713977), posterior, portanto, ao Atestado de Capacidade Técnica da empresa MANUTRONIK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA., a qual foi emitida em 06/10/2020 (fl. 30, 60208069).

20. Ainda, por oportunidade à diligência, a licitante ICDS TRADING apresenta Notas Fiscais relativas a fornecimentos à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Companhia do Metropolitano de São Paulo, as quais não podem ser reconhecidas para efeito de habilitação técnica tanto em razão de estarem desacompanhadas dos respectivos atestados/certidões de capacidade técnica, quanto, por serem intempestivas, uma vez que se mesmo houvessem atestados emitidos em seu favor pelas respectivas empresas, deveriam ter sido apresentadas quando do cadastro de sua proposta no sistema Comprasnet e limitação legal da diligencia, conforme itens 4.1 e 8.16 do Edital, respectivamente. Vejamos:

> 4.1. O licitante deverá encaminhada a proposta em conjunto com os Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, conforme art. 26 do Decreto 10.024/2019.
>
> 8.16. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer momento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de licitação, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (destaque nosso)

21. Portanto, entende-se **prosperar** as razões da Recorrente em relação à desqualificação do atestado apresentado pela empresa ICDS TRADINGS, não tendo ela comprovado o fornecimento pretérito de equipamentos compatíveis aos que foram atestados pela empresa MANUTRONIK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA.

22. Na sequência insurge-se a Recorrente ao fato da licitante ICDS TRADINGS não ter apresentado os índices de liquidez e solvência demandados no subitem 8.7.3.3 do Edital para a comprovação da boa situação financeira da licitante, os quais devem ser superiores à 1 (um).

23. Em relação a esse tema, realmente constatou-se que a licitante ICDS TRADINGS não apresentou os respectivos itens. No entanto, apresentou o Balanço Patrimonial requerido no item 8.7.3.1 do Instrumento Convocatório, a partir do qual constata-se, por meio do Relatório Calculadora Financeira estarem todos os índices iguais a 1.215,66 (um mil duzentos e quinze virgula sessenta e seis), superiores, portanto, ao que exige o Edital (60515177).

24. Ao entender do Pregoeiro, o fato da licitante ter deixado de apresentar os índices de liquidez, uma vez ser possível concluí-los por meio do Balanço Patrimonial apresentado não caracterizaria motivo suficiente para sua inabilitação por insuficiência de qualificação econômico-financeira, conforme ficou demonstrado pelos índices encontrados.

25. Posto isso, julga-se **improcedentes** as razões da Recorrente, quanto à licitante ICDS TRANDINGS não alcançar os índices exigidos em edital.

26. Por derradeiro, a Recorrente requereu esclarecimentos quanto a marca dos rolamentos que serão entregues pela licitante ICDS TRADINGS, uma vez que ela supostamente não seria distribuidora e representante das marcas de referência contidas do Edital.

27. Em relação a isso, conforme se verifica da proposta apresentada pela licitante ICDS TRADINGS (fl. 1, 60208069), foi ofertado produto da marca e modelo: SKF/ 6309 M/C4VL024. Conferida a proposta pela área técnica, concluíram pela conformidade do objeto em relação ao que fora exigido no item 3.2.1.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital (60230946).

28. Por sua vez, a licitante ICDS TRADINGS em suas contrarrazões ratifica o compromisso de fornecimento de produtos da marca SKF, não cabendo a este Metrô-DF adentrar nas condições

comerciais ou de representação da licitante para com os fabricantes dos produtos.

29. Portanto, considera-se **improcedentes** as razões da licitante PRIMEIRA LINHA, quanto ao descumprimento da licitante habilitada em relação à sua proposta, ou ainda, quanto a inconformidade do produto ofertado em relação ao Instrumento Convocatório.

III. CONCLUSÃO

30. Ante o exposto, DECIDE-SE pela procedência ao recurso apresentado pela Recorrente, uma vez concluído pela inabilitação técnica da licitante ICDS TRADING LTDA para o item 2 do Pregão Eletrônico nº 10/2021, devendo o certame retornar à fase de julgamento das propostas para o mencionado item.

31. A presente resposta e recurso serão disponibilizados em inteiro teor no site: www.metro.df.gov.br e sistema Comprasnet.

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 12/05/2021, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **61529928** código CRC= **880FE504**.

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Ao
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – METRÔ/DF
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL– METRÔ-DF

RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – METRÔ/DF

A empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ Nº 24.907.602/0001-95, por intermédio de seu representante legal, O Sr. Júlio Cesar Puccinelli, portador da Carteira de Identidade Nº 365.046 SSP.DF e do CPF Nº 114.485.711-20, vem, respeitosamente, solicitar a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ICDS TRADING LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.088.94/0001-02, nos termos que seguem.
I – DOS FATOS E DOS MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO
Trata-se de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresas para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência.
O item 2 licitado no referido pregão é: "Rolamento de Esferas – Código Alstom: AT00000057401 Modelos de Referência: Cód.: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG Cód.: 6309 M/C4VL0241 - SKF".
A empresa ICDS TRADING LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.088.94/0001-02, foi classificada para o referido item, porém infringiu diversos dispositivos do Edital, motivo pelo qual deve ser desclassificada do certame quanto ao item 2.

I.1 - DA CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO
O Item 8.7.2.2 requer que as licitantes apresentem "Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07)".
E o item 8.7.2.3 exige "Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS)".
Porém, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO apresentada pela empresa ICDS TRADING LTDA ME se encontra vencida, já que emitida às 13:52:43 do dia 16/10/2020 e válida somente até o dia 14/04/2021.
I.2 - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
O segundo descumprimento editalício da empresa classificada é quanto ao atestado de capacidade técnica. Isto porque o referido documento traz informações muito genéricas, não especificando qual o tipo e a quantidade de rolamentos fornecidos pela empresa classificada.
No mais, o balanço apresentado não demostra contabilmente que a empresa ICDS TRADING vendeu os rolamentos conforme descrito no atestado, já que o total anual de seus lucros foi de R$ 19.625,24.
A fim de comprovar o fornecimento dos rolamentos descritos no atestado de capacidade técnica, a recorrente solicita a apresentação das notas fiscais dos produtos fornecidos à empresa MANUTRONIK, sendo que tais notas fiscais deverão ter datas anteriores à emissão do atestado devido a extrema responsabilidade do fornecimento destes Rolamentos motivo de Anexo SEI/GDF 40443492 Termo de Referência .

A não apresentação do atestado de capacidade técnica, ou a falta de comprovação de experiencia, vai de encontro ao item 8.7.4.1. do edital, devendo ser a empresa ICDS TRADING LTDA ME desclassificada quanto ao item 2.
I.3 – NÃO COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA
O item 8.7.3.3 do edital exige: "a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)", obtidos através de fórmulas matemáticas simples e 5.2.1 Termo de Referência.
Porém, ao se observar o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa ICDS TRADING LTDA ME, é possível verificar que este não alcança os índices exigidos em edital 5.2.1.2.
I.4 – DA MARCA DOS ROLAMENTOS
O edital traz em seus anexos a descrição detalhada quanto ao item 2 licitado, e os modelos de referência que atendem aos requisitos exigidos, quais sejam: Modelos de Referência: Cód.: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG Cód.: 6309 M/C4VL0241 – SKF.
Sendo assim, a recorrente requer que a empresa classificada, ICDS TRADING LTDA ME, esclareça qual a marca dos rolamentos que serão entregues por ela, tendo em vista que não é distribuidora e tampouco representante das duas marcas de referência trazidas pelo edital.

II - DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto requer:
a) a apresentação, pela empresa ICDS TRADING LTDA ME, das notas fiscais dos produtos fornecidos à empresa MANUTRONIK, sendo que tais notas fiscais deverão ter datas anteriores à emissão do atestado, a fim de comprovar sua capacidade técnica;

b) que a empresa classificada, ICDS TRADING LTDA ME, esclareça qual a marca dos rolamentos que serão entregues por ela, tendo em vista que não é distribuidora e tampouco representante das duas marcas de referência trazidas pelo edital;

c) em face do descumprimento explícito ao edital, a DESCLASIFICAÇÂO para o ITEM 02 da empresa ICDS TRADING LTDA ME, sob pena de nulidade do resultado do certame.

PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA
Júlio Cesar Puccinelli (Procurador)
ID: 365.046 SSP-DF
CPF: 114.485.711-20
Tec. Seg. do Trabalho Reg.: DF/0299.2

Fechar

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

CONTRARAZÃO RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000102021 – UASG 925046
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL– METRÔ-DF

CONTRARRAZÃO ICDS - I.1 - DA CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO

Conforme Edital - UASG 925046 - Pregão Eletrônico 000102021, item 8.4. diz: "Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10."

Dito isso, afirmo que todos os documentos da Empresa ICDS TRADING LTDA, no que que tange Credenciamento, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal e Qualificação Econômico-Financeira estão válidos e disponíveis para consulta no SICAF.

CONTRARRAZÃO ICDS - I.2 - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

No Edital - UASG 925046 - Pregão Eletrônico 000102021, item 8.7.4. Habilitação Técnica, subitem 8.7.4.1. diz: "As empresas participantes deverão comprovar experiência por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de rolamentos, nos termos do item 5.1.1 do Termo de Referência, Anexo I deste edital."
No item 5.1.1 do Termo de Referência, Anexo I deste mesmo edital diz: "Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de Rolamentos.".

Dito isso nosso atestado de capacidade técnica, cumpre com as exigências que esse edital solicita.

CONTRARAZÃO ICDS - I.3 – NÃO COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Conforme Balanço da empresa ICDS TRADING LTDA, comprova que os índices de Situação financeira cumprem com todos os requisitos desse edital, LC= 1.215,66 ;LG= 1.215,66; SG= 1.215,66

CONTRARAZÃO ICDS - I.4 – DA MARCA DOS ROLAMENTOS

A Proposta enviada pela ICDS TRADING LTDA, segue os termos indicados no anexo 3 do Edital, Modelo de Proposta de Preço. Toda a designação, marca (SKF), quantidade, preço e as demais exigências desse documento foram cumpridas conforme edital. Demais informações questionadas pela requerente não são relevantes, já que foi descrito anteriormente o cumprimento da nossa Qualificação Técnica e Econômico-Financeira. Importante salientar que a proposta de fornecimento enviada pela ICDS TRADING LTDA respeita toda a descrição, modelos de Referência, Marca e quantidade indicados nesse edital nos Termos de Referência do item 3.2. e seus subitens.

Fechar

925046.102021 .17136 .5119 .64112017422

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2021

Às 10:00 horas do dia 15 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 359/2020 - METRO de 12/08/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 097-00008203/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00010/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: ROLAMENTO ROLO
Descrição Complementar: ROLAMENTO DE ROLOS CÓDIGO ALSTOM: AT00000053368. Rolamento rígido de uma carreira de rolos cilíndricos; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 65 mm; Diâmetro externo D de 120 mm; Largura B de 23 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: NU213.E.M1.C4.J20B SCHAEFFER / FAG; II - Código: NU 213 ECM/C4VA3091 - SKF.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 192
Valor Máximo Aceitável: R$ 479.040,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 336.541,4400 **e com valor negociado a** R$ 334.999,6800 .

Item: 2
Descrição: ROLAMENTO ESFERA CONTATO ANGULAR
Descrição Complementar: ROLAMENTO DE ESFERAS CÓDIGO ALSTOM: AT00000057401. Rolamento rígido de uma carreira de esferas; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 45 mm; Diâmetro externo D de 100 mm; Largura B de 25 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG; II - Código: 6309 M/C4VL0241 - SKF. Demais especificações e condições de fornecimento, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 192
Valor Máximo Aceitável: R$ 516.268,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ICDS TRADING LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 475.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 472.598,4000 .

Histórico

Item: 1 - ROLAMENTO ROLO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
62.014.030/0001-04	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	Não	Não	192	R$ 1.752,8200	R$ 336.541,4400	14/04/2021 13:45:10
	Marca: FAG **Fabricante:** SCHAEFFLER **Modelo / Versão:** NU213.E.M1.C4.J20B SCHAEFFER / FAG; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NU213-E-XL-M1-J20B-C4 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
30.249.603/0001-92	BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	192	R$ 2.525,0000	R$ 484.800,0000	14/04/2021 17:03:16
	Marca: FAG						

Fabricante: FAG
Modelo / Versão: NU213.E.M1.C4.J20B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE ROLOS CÓDIGO ALSTOM: AT00000053368. Rolamento rígido de uma carreira de rolos cilíndricos; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 65 mm; Diâmetro externo D de 120 mm; Largura B de 23 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: NU213.E.M1.C4.J20B SCHAEFFER / FAG; II - Código: NU 213 ECM/C4VA3091 - SKF.
Porte da empresa: ME/EPP

61.478.897/0001-58	ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Não	Não	192	R$ 2.570,0000	R$ 493.440,0000	15/04/2021 09:47:37

Marca: SKF
Fabricante: SKF
Modelo / Versão: NU 213ECM/C4VA3091
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NU 213ECM/C4VA3091
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

24.907.602/0001-95	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	Não	Não	192	R$ 2.740,0000	R$ 526.080,0000	14/04/2021 16:24:16

Marca: SKF
Fabricante: SKF
Modelo / Versão: NU 213 ECM/C4VA3091
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento de Rolos – Código Alstom: AT00000053368 Cód.: NU 213 ECM/C4VA3091 – SKF Rolamento rígido de uma carreira de rolos cilíndricos; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno "d" de 65 mm; Diâmetro externo "D" de 120 mm; Largura "B" de 23 mm. Procedência: Importado;
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

57.496.580/0001-77	IRSA ROLAMENTOS S/A	Não	Não	192	R$ 3.420,0000	R$ 656.640,0000	14/04/2021 15:12:56

Marca: SKF
Fabricante: SKF
Modelo / Versão: NU 213 ECM/C4VA3091
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento de Rolos – Código Alstom: AT00000053368 Cód.: NU 213 ECM/C4VA3091 - SKF
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.088.945/0001-02	ICDS TRADING LTDA	Sim	Sim	192	R$ 3.590,0000	R$ 689.280,0000	14/04/2021 15:34:00

Marca: SKF
Fabricante: SKF
Modelo / Versão: NU 213 ECM/C4VA3091
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento de Rolos – Código Alstom: AT00000053368 Cód.: NU 213 ECM/C4VA3091 - SKF
Porte da empresa: ME/EPP

20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	192	R$ 4.800,0000	R$ 921.600,0000	14/04/2021 10:56:04

Marca: SUPRIROL
Fabricante: SUPRIROL
Modelo / Versão: SUPRIROL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE ROLOS - CÓDIGO ALSTOM: - AT00000053368 - MODELOS DE REFERÊNCIA: . CÓD: NU213 E M1 C4 J20B - SCHAEFER/FAG . CÓD: NU 213 ECM/C4VA3091 - SKF - ROLAMENTO RIGIDO DE UMA CARREIRA DE ROLOS CILINDRICOS: ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ÓXIDO DE CERÂMICA NO ANEL EXTERNO: GAIOLA EM LATÃO: FOLGA C4 - DIÂMETRO INTERNO D DE 65 MM: DIAMETRO EXTERNO D DE 120 MM - LARGURA B DE 23 MM -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: SUPRIROL
Porte da empresa: ME/EPP

57.687.527/0001-53	MEG ELETROMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	192	R$ 9.200,0000	R$ 1.766.400,0000	15/04/2021 09:55:07

Marca: SKF
Fabricante: SKF
Modelo / Versão: NU 213 ECM/C4VA3091
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE ROLOS CÓDIGO ALSTOM: AT00000053368. Rolamento rígido de uma carreira de rolos cilíndricos; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 65 mm; Diâmetro externo D de 120 mm; Largura B de 23 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: NU213.E.M1.C4.J20B SCHAEFFER / FAG; II - Código: NU 213 ECM/C4VA3091 - SKF.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.443.762/0001-19	COMERCIAL TECNOFIX LTDA	Sim	Sim	192	R$ 10.000,0000	R$ 1.920.000,0000	14/04/2021 16:56:23

Marca: FAG
Fabricante: FAG
Modelo / Versão: NU213.E.M1.C4.J20B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE ROLOS CÓDIGO ALSTOM: AT00000053368. Rolamento rígido de uma carreira de rolos cilíndricos; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 65 mm; Diâmetro externo D de 120 mm; Largura B de 23 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: NU213.E.M1.C4.J20B SCHAEFFER / FAG; II - Código: NU 213 ECM/C4VA3091 - SKF.
Porte da empresa: ME/EPP

19.879.315/0001-89	KLM COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO - EIRELI	Sim	Sim	192	R$ 12.000,0000	R$ 2.304.000,0000	14/04/2021 16:36:25

Marca: FAG
Fabricante: FAG
Modelo / Versão: FAG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLAMENTO DE ROLOS CÓDIGO ALSTOM: AT00000053368. Rolamento rígido de uma carreira de rolos cilíndricos; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 65 mm; Diâmetro externo D de 120 mm; Largura B de 23 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: NU213.E.M1.C4.J20B SCHAEFFER / FAG; II - Código: NU 213 ECM/C4VA3091 - SKF.
Porte da empresa: ME/EPP

13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	192	R$ 15.000,0000	R$ 2.880.000,0000	14/04/2021 17:11:24

Marca: FAG
Fabricante: FAG
Modelo / Versão: NU213-E-XL-M1-F1-J20AA-C4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento de Rolos - Código Alstom: AT00000053368 Modelos de Referência: Cód.: NU213.E.M1.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG Cód.: NU 213 ECM/C4VA3091 - SKF
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.880.000,0000	13.991.459/0001-46	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 2.304.000,0000	19.879.315/0001-89	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 1.920.000,0000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 1.766.400,0000	57.687.527/0001-53	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 921.600,0000	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 689.280,0000	23.088.945/0001-02	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 656.640,0000	57.496.580/0001-77	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 526.080,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 493.440,0000	61.478.897/0001-58	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 484.800,0000	30.249.603/0001-92	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 336.541,4400	62.014.030/0001-04	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 1.574.400,0000	19.879.315/0001-89	15/04/2021 10:02:50:433
R$ 481.700,0000	57.496.580/0001-77	15/04/2021 10:04:33:047
R$ 480.000,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:06:34:303
R$ 689.180,0000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:07:12:987
R$ 480.000,0000	23.088.945/0001-02	15/04/2021 10:07:29:293
R$ 479.999,7100	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:09:51:180
R$ 1.574.399,9900	13.991.459/0001-46	15/04/2021 10:10:10:163
R$ 470.000,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:10:15:023
R$ 469.999,2100	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:10:31:580
R$ 479.000,0000	57.496.580/0001-77	15/04/2021 10:11:17:790
R$ 465.000,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:11:56:723
R$ 464.999,0900	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:12:16:063
R$ 460.000,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:13:56:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/04/2021 10:01:33	Item Aberto.
Encerrado	15/04/2021 10:15:56	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 11:45:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 12:07:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 15:16:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 15:25:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04.
Aceite	19/04/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA,

	13:30:40	CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04, pelo melhor lance de R$ 336.541,4400 e com valor negociado a R$ 334.999,6800. Motivo: Valor negociado com a licitante.
Habilitado	20/04/2021 14:39:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ROLAMENTO ESFERA CONTATO ANGULAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.249.603/0001-92	BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	192	R$ 1.000,0000	R$ 192.000,0000	14/04/2021 17:03:16
	Marca: FAG **Fabricante:** FAG **Modelo / Versão:** 6309.C4.J20B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROLAMENTO DE ESFERAS CÓDIGO ALSTOM: AT00000057401. Rolamento rígido de uma carreira de esferas; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 45 mm; Diâmetro externo D de 100 mm; Largura B de 25 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG; II - Código: 6309 M/C4VL0241 - SKF. Demais especificações e condições de fornecimento, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Porte da empresa:** ME/EPP						
61.478.897/0001-58	ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Não	Não	192	R$ 2.750,0000	R$ 528.000,0000	15/04/2021 09:47:37
	Marca: SKF **Fabricante:** SKF **Modelo / Versão:** 6309M/C4VL0241 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 6309M/C4VL0241 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
24.907.602/0001-95	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	Não	Não	192	R$ 3.020,0000	R$ 579.840,0000	14/04/2021 16:24:16
	Marca: SKF **Fabricante:** SKF **Modelo / Versão:** 6309 M/C4VL0241 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolamento de Esferas – Código Alstom: AT00000057401 Cód.: 6309 M/C4VL0241 – SKF Rolamento rígido de uma carreira de esferas; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno “d” de 45 mm; Diâmetro externo “D” de 100 mm; Largura “B” de 25 mm. Procedência: Importado; **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
57.496.580/0001-77	IRSA ROLAMENTOS S/A	Não	Não	192	R$ 3.210,0000	R$ 616.320,0000	14/04/2021 15:12:56
	Marca: SKF **Fabricante:** SKF **Modelo / Versão:** 6309 M/C4VL0241 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolamento de Esferas – Código Alstom: AT00000057401 Cód.: 6309 M/C4VL0241 - SKF **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.088.945/0001-02	ICDS TRADING LTDA	Sim	Sim	192	R$ 3.320,0000	R$ 637.440,0000	14/04/2021 15:34:00
	Marca: SKF **Fabricante:** SKF **Modelo / Versão:** 6309 M/C4VL0241 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolamento de Esferas – Código Alstom: AT00000057401 Cód.: 6309 M/C4VL0241 - SKF **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	192	R$ 3.600,0000	R$ 691.200,0000	14/04/2021 10:56:04
	Marca: SUPRIROL **Fabricante:** SUPRIROL **Modelo / Versão:** SUPRIROL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROLAMENTO DE ESFERAS - CÓDICO ALSTOM: AT00000057401 - MODELOS DE REFERÊNCIA: . CÓD: 6309.C4 J20B - SCHAEFFER/ FAG . CÓD: 6309 M/C4VL0241 - SKF - ROLAMENTO RIGIDO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS: ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ÓXIDO DE CERÂMICA NO ANEL EXTERNO: GAIOLA EM LATÃO: FOLGA C4 DIÂMETRO INTERNO D DE 45MM -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: SUPRIROL **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.879.315/0001-89	KLM COMERCIO SERVICOS E	Sim	Sim	192	R$ 7.000,0000	R$ 1.344.000,0000	14/04/2021 16:36:25

	MANUTENCAO - EIRELI						
	Marca: FAG **Fabricante:** FAG **Modelo / Versão:** FAG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROLAMENTO DE ESFERAS CÓDIGO ALSTOM: AT00000057401. Rolamento rígido de uma carreira de esferas; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 45 mm; Diâmetro externo D de 100 mm; Largura B de 25 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG; II - Código: 6309 M/C4VL0241 - SKF. Demais especificações e condições de fornecimento, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Porte da empresa:** ME/EPP						
57.687.527/0001-53	MEG ELETROMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	192	R$ 8.650,0000	R$ 1.660.800,0000	15/04/2021 09:55:07
	Marca: SKF **Fabricante:** SKF **Modelo / Versão:** 6309 M/C4VL0241 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROLAMENTO DE ESFERAS CÓDIGO ALSTOM: AT00000057401. Rolamento rígido de uma carreira de esferas; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 45 mm; Diâmetro externo D de 100 mm; Largura B de 25 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG; II - Código: 6309 M/C4VL0241 - SKF. Demais especificações e condições de fornecimento, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.443.762/0001-19	COMERCIAL TECNOFIX LTDA	Sim	Sim	192	R$ 10.000,0000	R$ 1.920.000,0000	14/04/2021 16:56:23
	Marca: FAG **Fabricante:** FAG **Modelo / Versão:** 6309.C4.J20B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROLAMENTO DE ESFERAS CÓDIGO ALSTOM: AT00000057401. Rolamento rígido de uma carreira de esferas; Isolamento elétrico de óxido de cerâmica no anel externo; Gaiola em latão; Folga C4; Diâmetro interno d de 45 mm; Diâmetro externo D de 100 mm; Largura B de 25 mm. Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000: I - Código: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG; II - Código: 6309 M/C4VL0241 - SKF. Demais especificações e condições de fornecimento, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	192	R$ 25.000,0000	R$ 4.800.000,0000	14/04/2021 17:11:24
	Marca: FAG **Fabricante:** FAG **Modelo / Versão:** 6309-J20B-C4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolamento de Esferas - Código Alstom: AT00000057401 Modelos de Referência: Cód.: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.800.000,0000	13.991.459/0001-46	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 1.920.000,0000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 1.660.800,0000	57.687.527/0001-53	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 1.344.000,0000	19.879.315/0001-89	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 691.200,0000	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 637.440,0000	23.088.945/0001-02	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 616.320,0000	57.496.580/0001-77	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 579.840,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 528.000,0000	61.478.897/0001-58	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 192.000,0000	30.249.603/0001-92	15/04/2021 10:00:06:303
R$ 921.600,0000	19.879.315/0001-89	15/04/2021 10:03:07:467
R$ 521.000,0000	57.496.580/0001-77	15/04/2021 10:06:20:820
R$ 518.400,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:06:58:283
R$ 527.900,0000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:07:12:227
R$ 524.000,0000	23.088.945/0001-02	15/04/2021 10:07:45:207
R$ 517.000,0000	23.088.945/0001-02	15/04/2021 10:09:37:480
R$ 518.300,0000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:10:09:273
R$ 516.900,0000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:10:22:660
R$ 516.899,0500	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:10:39:637
R$ 516.799,0500	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:10:44:620
R$ 510.000,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:10:57:683
R$ 509.999,1800	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:11:17:350
R$ 509.999,1700	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:12:01:393
R$ 509.899,1800	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:12:19:507
R$ 509.899,1700	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:12:23:287

R$ 509.799,1800	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:12:40:557
R$ 507.000,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:12:49:983
R$ 506.999,2700	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:13:12:753
R$ 500.000,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:14:33:820
R$ 499.999,7800	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:15:04:093
R$ 499.800,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:16:23:977
R$ 499.799,6600	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:16:41:093
R$ 499.500,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:17:51:573
R$ 499.499,7700	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:18:11:787
R$ 499.200,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:19:04:243
R$ 499.199,0200	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:19:25:600
R$ 497.280,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:20:23:257
R$ 497.279,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:20:29:117
R$ 497.279,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:22:02:007
R$ 497.179,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:22:20:650
R$ 497.088,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:23:23:387
R$ 497.079,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:23:45:813
R$ 497.079,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:25:17:707
R$ 496.979,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:25:38:220
R$ 496.979,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:27:10:687
R$ 496.879,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:27:27:883
R$ 496.800,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:28:54:617
R$ 496.779,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:28:56:963
R$ 496.779,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:30:29:830
R$ 496.700,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:30:34:520
R$ 496.679,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:30:52:200
R$ 496.679,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:32:24:983
R$ 496.579,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:32:42:480
R$ 496.579,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:34:16:317
R$ 496.479,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:34:33:587
R$ 496.479,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:36:06:493
R$ 496.379,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:36:25:977
R$ 496.379,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:37:58:097
R$ 496.279,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:38:15:983
R$ 496.279,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:39:49:747
R$ 496.179,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:40:06:320
R$ 496.179,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:41:39:120
R$ 496.079,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:41:55:473
R$ 496.079,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:43:27:877
R$ 495.979,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:43:32:253
R$ 496.128,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 10:45:00:570
R$ 495.979,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:46:31:850
R$ 495.879,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:46:50:267
R$ 495.879,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:48:23:650
R$ 495.779,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:48:26:590
R$ 495.779,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:49:58:223
R$ 508.800,0000	61.478.897/0001-58	15/04/2021 10:50:00:983
R$ 495.679,3300	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:50:17:363
R$ 507.000,0000	23.088.945/0001-02	15/04/2021 10:51:50:240
R$ 495.679,3200	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:51:50:467
R$ 494.976,0000	61.478.897/0001-58	15/04/2021 10:52:00:063
R$ 494.975,2800	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:52:15:950
R$ 494.975,2700	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:53:49:243
R$ 494.875,2800	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:54:05:450
R$ 494.875,2700	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:55:37:993
R$ 494.800,0000	61.478.897/0001-58	15/04/2021 10:55:41:283
R$ 494.775,2800	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:55:57:433
R$ 494.775,2700	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:57:29:470
R$ 494.675,2800	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:57:47:003
R$ 494.675,2700	27.443.762/0001-19	15/04/2021 10:59:20:653
R$ 494.575,2800	20.776.492/0001-19	15/04/2021 10:59:37:023
R$ 494.016,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 11:00:29:253

R$ 494.015,8100	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:00:45:543
R$ 494.015,8000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 11:02:17:147
R$ 493.915,8100	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:02:33:220
R$ 493.915,8000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 11:04:06:840
R$ 493.815,8100	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:04:07:720
R$ 493.815,8000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 11:05:40:097
R$ 493.715,8100	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:05:56:013
R$ 493.715,8000	27.443.762/0001-19	15/04/2021 11:07:29:053
R$ 493.615,8100	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:07:45:437
R$ 492.480,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 11:08:10:787
R$ 492.479,4500	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:08:27:503
R$ 492.479,4400	27.443.762/0001-19	15/04/2021 11:09:59:497
R$ 492.379,4500	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:10:16:017
R$ 492.379,4400	27.443.762/0001-19	15/04/2021 11:11:48:987
R$ 492.279,4500	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:12:05:410
R$ 492.279,4400	27.443.762/0001-19	15/04/2021 11:13:42:077
R$ 492.179,4500	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:13:58:330
R$ 492.179,4400	27.443.762/0001-19	15/04/2021 11:15:32:850
R$ 492.079,4500	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:15:53:820
R$ 492.079,4400	27.443.762/0001-19	15/04/2021 11:17:26:393
R$ 491.979,4500	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:17:54:033
R$ 479.808,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 11:18:17:010
R$ 479.807,6000	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:18:33:323
R$ 500.000,0000	23.088.945/0001-02	15/04/2021 11:20:29:393
R$ 479.616,0000	24.907.602/0001-95	15/04/2021 11:21:54:757
R$ 479.615,5400	20.776.492/0001-19	15/04/2021 11:22:12:260

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
27.443.762/0001-19	19/04/2021 14:33:32:930	19/04/2021 14:38:32:930	Tempo para envio de lance expirou	-
23.088.945/0001-02	19/04/2021 14:38:33:023	19/04/2021 14:40:28:360	Fornecedor enviou lance	R$ 475.000,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/04/2021 10:02:06	Item Aberto.
Encerrado	15/04/2021 11:24:12	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 11:53:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.249.603/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 14:23:48	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.249.603/0001-92.
Recusa	15/04/2021 14:26:01	Recusa da proposta. Fornecedor: BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.249.603/0001-92, pelo melhor lance de R$ 192.000,0000. Motivo: Não apresentou a proposta ajustada ao lance vencedor quando convocada, conforme item 9.1 do Edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 14:43:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 14:49:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 16:27:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 16:41:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19.
Recusa	19/04/2021 13:32:34	Recusa da proposta. Fornecedor: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19, pelo melhor lance de R$ 479.615,5400. Motivo: Produto ofertado não atende às exigências dos itens

		3.2.2.8 e 3.2.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital e a licitante não apresentou a declaração exigida no item 8.11 do Instrumento Convocatório.
Desempate - Retorno do Julgamento	19/04/2021 14:33:32	Retorno de Item do Julgamento para a Etapa de desempate Me/Epp.
Início do desempate	19/04/2021 14:33:32	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	19/04/2021 14:38:33	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:38:33 de 19/04/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TECNOFIX LTDA, CPF/CNPJ: 27.443.762/0001-19.
Início do desempate	19/04/2021 14:38:33	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Encerramento do desempate	19/04/2021 14:40:28	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ICDS TRADING LTDA, CPF/CNPJ: 23.088.945/0001-02 enviou um lance no valor de no valor de R$ 475.000,0000..
Encerrado	19/04/2021 14:40:28	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/04/2021 14:48:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ICDS TRADING LTDA, CNPJ/CPF: 23.088.945/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/04/2021 15:08:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ICDS TRADING LTDA, CNPJ/CPF: 23.088.945/0001-02.
Aceite	20/04/2021 14:35:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ICDS TRADING LTDA, CNPJ/CPF: 23.088.945/0001-02, pelo melhor lance de R$ 475.000,0000 e com valor negociado a R$ 472.598,4000. Motivo: Valor conforme proposta negociada com a licitante.
Habilitado	20/04/2021 14:39:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ICDS TRADING LTDA - CNPJ/CPF: 23.088.945/0001-02
Registro Intenção de Recurso	20/04/2021 14:42:45	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 24907602000195. Motivo: A PRIMEIRA LINHA, Solicita a desclassificação da empresa ICDS TRADING LTDA para o item 2, pelas seguintes razões: a) Possuir certidões vencidas. Vide item 8.7.2.1 e 8.7.2.3 do
Intenção de Recurso Aceita	20/04/2021 15:25:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 24907602000195. Motivo: Por estarem presentes os pressupostos recursais, quais sejam: a tempestividade e a motivação e sem adentrar no mérito das alegações, aceitamos a intenção de recurso. Serão concedidos os prazos legais para que sejam apresentadas as razões e contrarrazões.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.907.602/0001-95	20/04/2021 14:42	20/04/2021 15:25	Aceito

Motivo Intenção:A PRIMEIRA LINHA, Solicita a desclassificação da empresa ICDS TRADING LTDA para o item 2, pelas seguintes razões: a) Possuir certidões vencidas. Vide item 8.7.2.1 e 8.7.2.3 do edital b) Provar a veracidade do atestado de capacidade técnica com apresentação da NF que deram origem ao atestado. Vide item 5.1.1 do TR e 8.7.4.1 do edital. c)A empresa ICDS Não é distribuidor SKF. Qual a origem dos rolamentos a ser entregues por eles de acordo com exigência do TR? d)Não satisfaz item 5.2.1.1 edital

Motivo Aceite ou Recusa:Por estarem presentes os pressupostos recursais, quais sejam: a tempestividade e a motivação e sem adentrar no mérito das alegações, aceitamos a intenção de recurso. Serão concedidos os prazos legais para que sejam apresentadas as razões e contrarrazões.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	15/04/2021 10:00:20	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa(s) para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF. Pregoeiro Diego Mondini de Souza operando o certame!
Pregoeiro	15/04/2021 10:00:41	ATENÇÃO! Conforme item 6.6.1 do edital, os lances deverão ser ofertados considerando o VALOR TOTAL DO ITEM.
Pregoeiro	15/04/2021 10:01:00	Avaliaremos as propostas quanto aos preços e aspectos preliminares, um instante por gentileza.
Pregoeiro	15/04/2021 10:01:33	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/04/2021 10:02:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/04/2021 10:02:19	Está iniciada a etapa de lances.
Pregoeiro	15/04/2021 10:02:28	O encaminhamento da proposta de preço pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital e Termo de Referência.
Pregoeiro	15/04/2021 10:02:42	A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preço e seus lances.

Pregoeiro	15/04/2021 10:02:52	Conforme item 6.16 do Edital, o orçamento estimado para a contratação é sigiloso até o início da fase de julgamento dos lances, oportunidade em que será(ao) conhecido(s) o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) estimado(s) pelo METRÔ-DF. Os valores estimados pela Administração figuram como limite para a admissibilidade da contratação.
Pregoeiro	15/04/2021 10:03:12	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO DO ITEM.
Pregoeiro	15/04/2021 10:03:19	De acordo com o art. 19, IV, do Decreto nº 10.024/2019, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema durante toda a licitação, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de resposta às mensagens enviadas pelo Pregoeiro no chat e o atendimento ao prazo de envio de documentação, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções administrativas.
Pregoeiro	15/04/2021 10:03:30	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitamos que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licitacao@metro.df.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Pregoeiro	15/04/2021 10:04:12	Melhorem os lances.
Pregoeiro	15/04/2021 10:05:58	Melhorem os lances Srs. licitantes.
Pregoeiro	15/04/2021 10:08:42	Lances, por gentileza!
Pregoeiro	15/04/2021 10:12:04	Srs. licitantes, melhorem os lances.
Pregoeiro	15/04/2021 10:14:55	A oferta de lances já está em prorrogação. Em breve será encerrada, portanto, sugerimos a oferta dos vossos melhores lances, sob o risco da perda de negócio.
Sistema	15/04/2021 10:15:56	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	15/04/2021 10:57:00	Srs. licitantes do item 1. Pedimos que aguardem o término do item 2 para as demais tratativas. Obrigado!
Pregoeiro	15/04/2021 11:08:36	Srs. licitantes, para o bom andamento da licitação, solicitamos a oferta de lances condizentes à realidade do mercado. Obrigado!
Sistema	15/04/2021 11:24:12	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/04/2021 11:24:12	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	15/04/2021 11:26:59	Bom dia novamente. Um instante, por gentileza.
Pregoeiro	15/04/2021 11:35:18	Para IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA - Sr. licitante, na forma do item 7.1 do Edital, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, questionamos quanto a possibilidade de negociação do valor ofertado. Poderíamos fechar ao valor global de R$ 300.000,00 para o item 1?
62.014.030/0001-04	15/04/2021 11:35:48	um momento
62.014.030/0001-04	15/04/2021 11:40:14	infelizmente, não conseguimos chegar no valor solicitado
Pregoeiro	15/04/2021 11:41:12	Para IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA - Entendemos. No entanto, ainda em relação à economicidade da Administração, poderíamos ao menos fechar ao custo de R$ 315.000,00?
62.014.030/0001-04	15/04/2021 11:43:17	infelizmente, não conseguimos
62.014.030/0001-04	15/04/2021 11:43:58	conseguimos nos valor de R$ 335.000,00
Pregoeiro	15/04/2021 11:44:46	Para IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA - Ok Sr. licitante.
Pregoeiro	15/04/2021 11:44:56	Para IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA - Conforme item 9.1 do Edital, solicitamos o anexo da proposta no sistema Comprasnet, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da convocação. Lembramos que a proposta deverá estar ajustada ao valor arrematado/negociado e ser elaborada com base no Anexo III do Edital - Modelo de Proposta de Preço.
Sistema	15/04/2021 11:45:41	Senhor fornecedor IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
62.014.030/0001-04	15/04/2021 11:46:15	ok..estamos providenciando
Pregoeiro	15/04/2021 11:48:01	Para BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI - Sr. licitante, na forma do item 7.2.3 do Edital, ante a aparente inexequibilidade da proposta, questionamos: É exequível o valor de R$ 192.000,00 para o fornecimento global do item 2.
Pregoeiro	15/04/2021 11:53:40	Para BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI - Ante a falta da manifestação, visto o valor arrematado ser inferior ao estimado da contratação, conforme item 9.1 do Edital, solicitamos o anexo da proposta no sistema Comprasnet, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da convocação. Lembramos que a proposta deverá estar ajustada ao valor arrematado/negociado e ser elaborada com base no Anexo III do Edital
Sistema	15/04/2021 11:53:51	Senhor fornecedor BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.249.603/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	15/04/2021 12:01:34	Suspenderemos a sessão para o horário de almoço. Retornaremos às 14:30. Bom almoço e até logo!

Sistema	15/04/2021 12:07:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	15/04/2021 14:23:48	Senhor fornecedor BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.249.603/0001-92, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	15/04/2021 14:31:34	Boa tarde!
Pregoeiro	15/04/2021 14:32:20	Informamos a desclassificação da licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI em face a não apresentação da proposta ajustada ao lance vencedor.
Pregoeiro	15/04/2021 14:32:48	Para PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Sr. licitante, está presente à sessão?
20.776.492/0001-19	15/04/2021 14:37:16	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Boa tarde Sr. Pregoeiro.
Pregoeiro	15/04/2021 14:38:55	Para PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Sr. licitante, na forma do item 7.1 do Edital, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, questionamos quanto a possibilidade de negociação do valor ofertado. Poderíamos fechar ao valor global de R$ 430.000,00 para o item 2?
20.776.492/0001-19	15/04/2021 14:41:09	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Sr. Pregoeiro aceitamos negociar o item 02 ao valor de: R$ 430.000,00 Total.
Pregoeiro	15/04/2021 14:43:11	Para PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Agradecemos a compreensão Sr. licitante.
Pregoeiro	15/04/2021 14:43:26	Para PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Conforme item 9.1 do Edital, solicitamos o anexo da proposta no sistema Comprasnet, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da convocação. Lembramos que a proposta deverá estar ajustada ao valor negociado e ser elaborada com base no Anexo III do Edital - Modelo de Proposta de Preço.
Sistema	15/04/2021 14:43:38	Senhor fornecedor PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	15/04/2021 14:49:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	15/04/2021 15:15:46	Para IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA - Sr. licitante, solicitamos a retificação da proposta, com vistas a retificar o valor total constante do primeiro parágrafo (R$ 336.541,44) em relação ao valor total proposto para o objeto de R$ 334.999,68.
Sistema	15/04/2021 15:16:06	Senhor fornecedor IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
62.014.030/0001-04	15/04/2021 15:18:29	sr pregoeiro ja enviamos, mas vou reenviae
62.014.030/0001-04	15/04/2021 15:24:01	um momento
Sistema	15/04/2021 15:25:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.014.030/0001-04, enviou o anexo para o ítem 1.
62.014.030/0001-04	15/04/2021 15:26:09	enviado
62.014.030/0001-04	15/04/2021 16:16:53	..
Pregoeiro	15/04/2021 16:25:50	Para PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Sr. licitante, na forma do item 9.1.1 do Edital, solicitamos a apresentação da (i) Nota Fiscal associada ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado; (ii) retificação da proposta de forma a compatibilizar o valor unitário e total do item proposto, bem como, informar o responsável pela eventual assinatura do contrato; e
Pregoeiro	15/04/2021 16:26:56	Para PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (iii) Apresentar a declaração prevista no item 8.11 do Edital. O prazo para a apresentação dos documentos demandados é de até 2 (duas) horas a contar da convocação.
Sistema	15/04/2021 16:27:09	Senhor fornecedor PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	15/04/2021 16:41:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	15/04/2021 17:31:17	Prezados, suspenderemos a sessão para melhor análise dos documentos apresentados para os itens 1 e 2 da licitação e a retomaremos dia 19/04/2021 às 14:30. Posto isso e nada mais havendo, desejamos a todos uma boa tarde!
Pregoeiro	19/04/2021 14:31:02	Boa tarde!
Pregoeiro	19/04/2021 14:31:19	Após análise dos documentos de habilitação e proposta da licitante IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, referente ao item 1 do Pregão, decidiu-se pela aceitação da proposta.
Pregoeiro	19/04/2021 14:31:40	Em relação ao item 2, proposto pela licitante PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, foi decidido pela desclassificação da proposta, face a recusa do produto ofertado em relação às exigências dos itens 3.2.2.8 e 3.2.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Pregoeiro	19/04/2021 14:31:50	Ainda, mesmo após reconvocação, a licitante não apresentou a declaração exigida no item 8.11 do Instrumento Convocatório.
Sistema	19/04/2021 14:33:32	O item 2 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2021 14:33:32	Sr. Fornecedor COMERCIAL TECNOFIX LTDA, CPF/CNPJ 27.443.762/0001-19 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de

		apresentar lance final e único para o item 2 até às 14:38:32 do dia 19/04/2021. Acesse a fase de lance.
Sistema	19/04/2021 14:38:33	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:38:33 de 19/04/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TECNOFIX LTDA, CPF/CNPJ 27.443.762/0001-19.
Sistema	19/04/2021 14:38:33	Sr. Fornecedor ICDS TRADING LTDA, CPF/CNPJ 23.088.945/0001-02 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 14:43:33 do dia 19/04/2021. Acesse a fase de lance.
	19/04/2021 14:40:28	O item 2 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ICDS TRADING LTDA, CPF/CNPJ 23.088.945/0001-02 enviou um lance no valor de R$ 475.000,0000
Sistema	19/04/2021 14:40:28	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/04/2021 14:40:28	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	19/04/2021 14:42:25	Para ICDS TRADING LTDA - Sr. licitante, na forma do item 7.1 do Edital, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, questionamos quanto a possibilidade de negociação do valor arrematado. Poderíamos fechar ao valor global de R$ 430.000,00 para o item 2?
23.088.945/0001-02	19/04/2021 14:44:34	Só um instante por favor
23.088.945/0001-02	19/04/2021 14:46:49	Sr. Pregoeiro, conseguimos fazer R$ 472.600,00 essa é nossa melhor oferta.
Pregoeiro	19/04/2021 14:48:22	Para ICDS TRADING LTDA - Ok, Sr. licitante. Agradecemos.
Pregoeiro	19/04/2021 14:48:43	Para ICDS TRADING LTDA - Conforme item 9.1 do Edital, solicitamos o anexo da proposta no sistema Comprasnet, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da convocação. Lembramos que a proposta deverá estar ajustada ao valor negociado e ser elaborada com base no Anexo III do Edital - Modelo de Proposta de Preço.
Sistema	19/04/2021 14:48:56	Senhor fornecedor ICDS TRADING LTDA, CNPJ/CPF: 23.088.945/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	19/04/2021 15:08:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ICDS TRADING LTDA, CNPJ/CPF: 23.088.945/0001-02, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	19/04/2021 15:53:29	Prezados, suspenderemos a sessão para melhor análise dos documentos apresentados para o item 2 da licitação e a retomaremos dia 20/04/2021 às 14:30. Posto isso e nada mais havendo, desejamos a todos uma boa tarde!
Pregoeiro	20/04/2021 14:34:05	Boa tarde. Um instante por favor.
Pregoeiro	20/04/2021 14:35:31	Após análise dos documentos de habilitação e proposta da licitante ICDS TRADING LTDA, referente ao item 2 do Pregão, decidiu-se pela aceitação da proposta.
Pregoeiro	20/04/2021 14:38:59	Bem assim, concluiu-se pela regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica das licitantes IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA; e ICDS TRADING LTDA. Por essas razões, serão elas declaradas habilitadas para o objeto desta licitação.
Pregoeiro	20/04/2021 14:39:12	Após habilitação, conforme item 10.1 do Edital, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que, havendo quem conteste a habilitação das licitantes, possam manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.
Sistema	20/04/2021 14:39:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	20/04/2021 14:40:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/04/2021 às 15:10:00.
Pregoeiro	20/04/2021 15:26:12	Informamos ter havido intenção de recorrer quanto ao resultado de habilitação. Assim, serão concedidos os prazos legais para as partes apresentarem as razões e contrarrazões. Os interessados poderão acompanhar o andamento deste Pregão por meio do sistema Comprasnet e no site do METRÔ-DF (www.metro.df.gov.br).
Pregoeiro	20/04/2021 15:26:25	Agradecemos a participação de todos. Boa tarde!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	20/04/2021 14:39:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	20/04/2021 14:40:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/04/2021 às 15:10:00.

Data limite para registro de recurso: 28/04/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 05/05/2021.
Data limite para registro de decisão: 12/05/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:28 horas do dia 20 de abril de 2021, cuja ata foi

lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

KLAUS VILAR WURMBAUER
Equipe de Apoio



Voltar



- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

A PRIMEIRA LINHA, Solicita a desclassificação da empresa ICDS TRADING LTDA para o item 2, pelas seguintes razões: a) Possuir certidões vencidas. Vide item 8.7.2.1 e 8.7.2.3 do edital b) Provar a veracidade do atestado de capacidade técnica com apresentação da NF que deram origem ao atestado. Vide item 5.1.1 do TR e 8.7.4.1 do edital. c)A empresa ICDS Não é distribuidor SKF. Qual a origem dos rolamentos a ser entregues por eles de acordo com exigência do TR? d)Não satisfaz item 5.2.1.1 edital

Fechar

ICDS TRADING LTDA
CNPJ: 23.088.945/0001-02
INSC: 626.624.187-116

PROPOSTA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – METRÔ/DF

À COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF.

Santo André, 19 de abril de 2021.

A empresa ICDS TRADING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.088.945/0001-02, sediada no endereço Av. Pereira Barreto, 1519 – Sala 02 – Santo André – SP - CEP: 09190-610, vem apresentar Proposta de Preço relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº. 10/2021, no valor total de R$ (472.598,40), conforme discriminado na Planilha de Preços que se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Rolamento de Esferas – Código Alstom: AT00000057401 Cód.: 6309 M/C4VL0241 - SKF	192	Unidade	SKF/ 6309 M/C4VL0241	2.461,45	**472.598,40**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)						**472.598,40**

Declaramos a sujeição aos termos e condições do Edital e seus anexos, e que no preço proposto estão inclusos todos os impostos e outros dispêndios resultantes de taxas, regulamentos, posturas municipais, estaduais e federais, além de todas as despesas relativas à embalagem, transporte, carga, descarga, seguros em geral, salários, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço, conforme especificações do Edital e seus anexos, de forma que exima totalmente o METRÔ-DF de quaisquer outros custos adicionais

Prazo de Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de Entrega/ Execução do(s) Objeto(s): Conforme tabela abaixo

Subetapas	Descrição	Prazo
1	Entrega do Objeto e da Documentação Técnica	**Item 1 - 270 (duzentos e setenta) dias após a assinatura do contrato;** **Item 2 - 302 (trezentos e dois) dias após a assinatura do contrato;**
2	Recebimento Provisório	**15 (quinze) dias** após a finalização da subetapa 1
3	Análise e manifestação sobre a Documentação Técnica	**14 (quatorze) dias** após a entrega do objeto
3.1	Retificação da Documentação Técnica (subetapa condicional conforme item 10.2.3.1)	**20 (vinte) dias** após comunicação por parte do METRÔ-DF
3.1.1	Reanálise e manifestação sobre a Documentação Técnica (subetapa condicional)	**14 (quatorze) dias** após a entrega da Documentação Retificada
4	Recebimento Definitivo	**Imediatamente** após a conclusão da subetapa 3
5	Pagamento	**15 dias (quinze)** após o recebimento definitivo
Total		**Execução (subetapas 1 a 4) a ser realizada em:** **Item 1 - até 333 (trezentos e trinta e três) dias** **Item 2 - até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**

Prazo De Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de Garantia/Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

Telefone(s): (11) 4426-2100 **E-mail:** helio.depaula@icdstrading.com.br

ICDS TRADING LTDA:23088945000102

Assinado de forma digital por ICDS TRADING LTDA:23088945000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=SP_I=Santo Andre, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=54659750000107, cn=ICDS TRADING LTDA:23088945000102
Motivo: Sou o autor deste documento
Localização: Santo André
Dados: 2021.04.19 14:59:40 -03'00'

ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA
Diretoria

DADOS BANCÁRIOS

Código do Banco: 001 **Nome do Banco:** Banco do Brasil

Agência N°: 0264 **Nome da Agência:** Santo André

N° Conta Corrente: 116251-9 **Estado:** SP

OBSERVAÇÃO: Empresas de outros Estados da Federação que não mantenham filiais e/ou representações no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro Banco, conforme Decreto Distrital nº. 32.767 de 17/02/2011.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado em Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para que constem do Contrato:

Nome: Isabel Cristina Domiciano da Silva

Endereço: Av. Dr. Antonio Álvaro, 365 – apto 102 **CEP:** 09030-520 **Cidade:** Santo André **UF:** SP

CPF/MF: 124.376.198-95 **Cargo/Função:** Diretora Comercial **Cart. Ident nº:** 18.638.540-7 **Expedido por:** SSP/SP

Naturalidade: São Paulo/ SP **Nacionalidade:** Brasileira

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.088.945/0001-02**	DUNS®:	**943863893**
Razão Social:	**ICDS TRADING LTDA**		
Nome Fantasia:	**ICDS TRADING**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/10/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/10/2021**
FGTS	Validade:	**03/05/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/10/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/10/2021**
Receita Municipal	Validade:	**06/07/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 003.748.171-11 Nome: DIEGO MONDINI DE SOUZA
Ass: _____

Proposta e Habilitação - ICDS TRADINGS (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 25

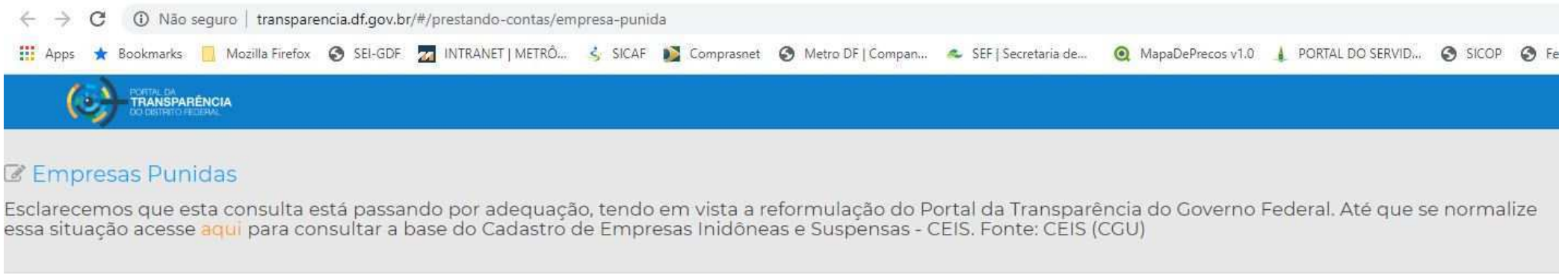
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/04/2021 às 14:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.088.945/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 607D.C51F.356B.8199 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta e Habilitação - ICDS TRADINGS (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 26


Não seguro | transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/empresa-punida
Apps
Bookmarks
Mozilla Firefox
SEI-GDF
INTRANET | METRÔ...
SICAF
Comprasnet
Metro DF | Compan...
SEF | Secretaria de...
MapaDePrecos v1.0
PORTAL DO SERVID...
SICOP
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL
Empresas Punidas
Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23088945000102

LIMPAR

Data da consulta: 19/04/2021 14:56:17
Data da última atualização: 17/04/2021 11:04:51

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ICDS TRADING LTDA**

CPF/CNPJ: **23.088.945/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:43 do dia 19/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ASX7190421150043

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

003.748.171-[illegible]

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

() Pessoa Jurídica () Pessoa Física () Estrangeiro

CPF

124.376.198-95

Nome

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

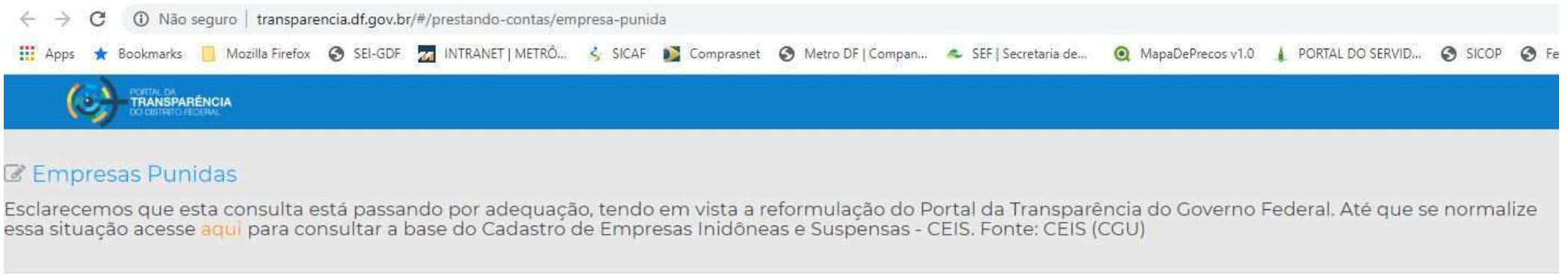
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/04/2021 às 14:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 124.376.198-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 607D.C460.134B.6008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta e Habilitação - ICDS TRADINGS (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 31


Não seguro | transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/empresa-punida
Apps
Bookmarks
Mozilla Firefox
SEI-GDF
INTRANET | METRÔ...
SICAF
Comprasnet
Metro DF | Compan...
SEF | Secretaria de...
MapaDePrecos v1.0
PORTAL DO SERVID...
SICOP
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL
Empresas Punidas
Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12437619895

LIMPAR

Data da consulta: 19/04/2021 14:56:17
Data da última atualização: 17/04/2021 11:04:51

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **124.376.198-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:06 do dia 19/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 68XX190421145806

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.088.945/0001-02**	DUNS®:	**943863893**
Razão Social:	**ICDS TRADING LTDA**		
Nome Fantasia:	**ICDS TRADING**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/10/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Inscrição Estadual:	**626624187116**	Inscrição Municipal:	**232185**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 20.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**18/08/2015**
CNAE Primário:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**		
CNAE Secundário 1:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**		
CNAE Secundário 2:	**4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**		
CNAE Secundário 3:	**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**		

Dados para Contato

CEP:	**09.190-610**		
Endereço:	**AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1519 - SALA 02 - PARAISO**		
Município / UF:	**Santo André / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 41238593**	Telefone:	**(11) 41232519**
E-mail:	**CMFCONTABIL@UOL.COM.BR**		

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**124.376.198-95**		
Nome:	**ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA**		
Carteira de Identidade:	**18638540**	Órgão Expedidor:	**SSP**
Data de Expedição:	**03/08/2010**	Data de Nascimento:	**01/06/1969**
E-mail:	**isabel.cristina@icdstrading.com.br**		

Proposta e Habilitação - ICDS TRADINGS (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 35

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **124.376.198-95** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **18638540** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **03/08/2010** Data de Nascimento: **01/06/1969**
Filiação Materna: **NEIDE DE P D DA SILVA**
Estado Civil: **União Estável**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **040.921.378-00**
Nome: **CELSO MARGIOTA**
Carteira de Identidade: **10618638** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **23/03/2013**

CEP: **09.030-520**
Endereço: **RUA DOUTOR ANTONIO ALVARO, 365 - APTO 102 - VILA ASSUNCAO**
Município / UF: **Santo André / São Paulo**
Telefone: **(11) 41238593**
E-mail: **isabel.cristina@icdstrading.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **163.784.908-72** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **APARECIDO DOMICIANO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **31667739** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **18/03/2009** Data de Nascimento: **03/09/1942**
Filiação Materna: **PALMIRA FRANZIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **055.837.728-91**
Nome: **NEIDE DE PAULA DOMICIANO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **46897598** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **25/10/2004**

CEP: **09.190-460**
Endereço: **RUA SANTA MONICA, 55 - APTO 21 - VILA GILDA**
Município / UF: **Santo André / São Paulo**
Telefone: **(11) 44216479**
E-mail: **isabel.cristina@icdstrading.com.br**

Proposta e Habilitação - ICDS TRADINGS (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 36

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **124.376.198-95**
Nome: **ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **18638540** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **03/08/2010** Data de Nascimento: **01/06/1969**
Filiação Materna: **NEIDE DE P D DA SILVA**
Estado Civil: **União Estável**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **040.921.378-00**
Nome: **CELSO MARGIOTA**
Carteira de Identidade: **10618638** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **23/03/2013**

CEP: **09.030-520**
Endereço: **RUA DOUTOR ANTONIO ALVARO, 365 - APTO 102 - VILA ASSUNCAO**
Município / UF: **Santo André / São Paulo**
Telefone: **(11) 41238593**
E-mail: **isabel.cristina@icdstrading.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

2220 - VAGÕES FERROVIÁRIOS
2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE LEITO DE FERROVIA
2240 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE LOCOMOTIVAS E DE VAGÕES FERROVI-ÁRIOS
2250 - MATERIAIS DE FERROVIA
3020 - ENGRENAGENS, POLIAS, COROAS DENTADAS E CORRENTES DE TRANSMISSÃO
3030 - CORREAME, CORREIAS DE TRANSMISSÃO, CORREIAS DOS VENTILADORESE ACESSÓRIOS
3110 - ROLAMENTOS ANTIFRICÇÃO NÃO MONTADOS
3120 - MANCAIS NÃO MONTADOS
3130 - ROLAMENTOS E MANCAIS MONTADOS
3414 - MÁQUINAS PARA CORTE E ACABAMENTO DE ENGRENAGENS
3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3805 - EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA
3815 - ACESSÓRIOS PARA GUINDASTES E ESCAVADEIRAS
3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
3960 - ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES
4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO
5365 - ANÉIS, BUCHAS E ESPAÇADORES
6005 - ACOPLADORES , ISOLADORES E MISTURADORES
9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

Proposta e Habilitação - ICDS TRADINGS (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 37

Proposta e Habilitação - ICDS TRADINGS (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 38

JUCESP

06

18015

180
UCESP - Santo André

SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ICDS TRADING LTDA

ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA , brasileira, nascida em 01.06.1969, natural de São Paulo/SP, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.638.540-7- SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 124.376.198-95, residente e domiciliada na Av. Dr. Antonio Alvaro, 365, Apto. 102 Vila Assunção, Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09030-520 e APARECIDO DOMICIANO DA SILVA, brasileiro, nascido em 03.09.1942, natural de Olímpia, Estado de São Paulo, Casado no Regime Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.166.773-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 163.784.908-72, residente e domiciliado na Rua Santa Monica, nº 55, Apto 21, Vila Gilda, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-460, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial "ICDS TRADING LTDA", nome fantasia "ICDS TRADING", e terá sede na Av. Pereira Barreto, 1519, Sala 02, Vila Apiai, Santo André, Estado de São Paulo, CEP nº 09190-610,

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade poderá, a critério dos sócios, alterar sua sede, como também instalar escritórios e/ou filiais em qualquer parte do Território Nacional Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Seu objetivo será de "Comércio Varejista de produtos de Manutenção Industrial, ferroviária, Metroviária, Náutica, bem como acessórios, equipamentos, componentes, motores, peças em geral e barcos de Alumínio, Moto Aquática, Motores de Popa, Peças para motores até 180 HP, Carreta para embarcação, Peças de reposição para rabeta de embarcação, Reparo e bomba, tintas e vernizes para embarcação, Baterias Especiais, recarregáveis e não recarregáveis, Peças e Acessórios para Jet Ski, Dormentes, Alavanca extratora de pregos, Rolamentos Industriais, Automotivos, Ferroviários e Metroviários; Acoplamentos e seus sobressalentes; Redutores e seus sobressalentes; Instrumentos de medição; Ferramentas Pneumáticas e a bateria; Câmeras Termográficas; Polias; Tensores; Bombas em geral; Equipamentos de Monitoramento; Correias; Calços calibrador; Graxa e Lubrificantes; Retentores; Artefatos de metais em geral; Sapata de Freio fenólica; Truque ferroviário; Mancal de bronze; Mancal Completo; Conjunto Hidráulico para Encarilhamento; Amortecedor Ferroviário; Vagoneta Ferroviária; Inversor para auto motriz, peças para reposição; \Peças de reposição para teleférico;

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
TABELIONATO OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, de notas, a qual confere com o original.
Santo André - SP
2 SET 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113530
AUTENTICAÇÃO
0938AC511882
Francisco Pereira Tabelião
Oliveira Tabelião Substituto
Tabeliã Substituta
() Rodolfo Aurelio Inácio Tabelião Substituto
() Rogerio Rodrigues
() Gislene Cristina

JUCESP

Cabo para rede aérea; Brocas; Veículo motorizado de prestação de serviços; Eixo para tratores; Materiais, peças e acessórios para manutenção de tratores; Pneus e Câmaras Pneumáticas de ar para caminhões, automóveis, utilitários, motocicleta e bicicletas; Peças e Acessórios para Automóveis, motocicletas, motonetas e ciclomotores; Máquinas e Equipamentos para oficina em geral e serviços gerais; Máquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; Máquinas e equipamentos para manuseio de Materiais e movimentação, transportadores fixos, mecânicos e manuais; Cabos de aço, correntes, cabos de fibra, cordões e acessórios; coroa de Orientação; Equipamentos de Refrigeração de ar, Ar condicionado; Equipamento, materiais e acessórios para combate e proteção contra incêndio; Extintores de Incêndio, Bombas, compressores, Separadores, Centrifugadores, Filtros, Materiais de Reposição e Acessórios; Fornos, Caldeiras, Reatores, Aquecedores Indutivos para óleo Combustível; Equipamentos e peças de reposição para Instalação Hidráulica, Sanitária e Calefação; Canos, Tubos, Mangueiras e acessórios; Válvulas e peças de reposição; ferramentas, manuais e acessórios; Ferragens e abrasivos em Geral; Materiais para construção e pavimentação; componentes de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos; Condutores Elétricos e Equipamentos de Forças e Distribuição; Fios e Cabos Elétricos; Materiais e equipamentos metroviários e ferroviários, como materiais mecânicos, elétricos e de via permanente, EPI' s, Pantográficos e peças usinadas; Óleo, graxas para lubrificação, cortes e sistemas hidráulicos; Papeis e papelões, artigos de borracha e artigos de plásticos; Barras, chapas e perfilados Metálicos. Serviços de transportes, locação de veículos de passeio".

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

ISABEL DOMICIANO DA SILVA.....19.800 QUOTAS.....R$ 19.800,00
APARECIDO DOMICIANO DA SILVA.....200 QUOTA.....R$ 200,00
TOTAL.....20.000 QUOTAS.....R$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As resoluções entre os sócios serão tomadas por maioria de votos, valendo um voto para cada quota de capital.

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração e a gerência da sociedade serão exercidas por ISABEL DOMICIANO DA SILVA, cabendo a sócia, assinar todos e quaisquer documentos individualmente, investida de plenos e amplos poderes para gerir os

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé.
Santo André - SP
21 SET. 2015
R$ 2,70 PACOTE GUIA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0938AC511883
Em Te... Escreventes Prepostos
() Fra...
() Fá...
() Ma...
() Sc...
() Rogério Rodrigues Cabeleira
() Gislene Cristina Bizoia Cabeleira
() Daysa Helena Santos Coelho

JUCESP

negócios da sociedade e praticar todos os atos de administração ordinária, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, perante autoridades ou repartições Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas e Para-Estatais, Instituições Financeiras e quaisquer pessoas de direito público ou privado, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Nos limites de suas atribuições poderão os sócios constituir mandatários para agirem em nome da sociedade, desde que especifiquem, nas procurações, os poderes outorgados e a duração do mandato. E desde que o outro sócio concorde.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O pagamento da parte será feito em 12 (doze) parcelas, mensais, sem juros e monetariamente corrigido pelo indexador utilizado pelos Órgãos Governamentais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento contábil, referido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- O sócio que pretender se retirar da Sociedade ou ceder parte de suas quotas, deverá primeiramente oferece-las, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, aos sócios em igualdade de condições, terão direito preferências na aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O Contrato social poderá ser alterado, total ou parcialmente pelo consenso dos sócios ou não sendo este possível, pelo voto de maioria

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
TABELIONATO OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé.
Santo André - SP
21 SET 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0938AC511884
() Rogério Rodrigues
() Gislene Cristina Bizan Gueiros
() Dayse Helena Santos Coelho

JUCESP

dos termos do Parágrafo único da Cláusula Quarta e da Cláusula Quinta, tomado em reunião regularmente convocada da qual se lavrará ata em livro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- É ineficaz qualquer cessão das quotas com infrigência das normas deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Resolvida, pelos sócios, a extinção ou dissolução da sociedade, resolverão no mesmo ato destinação dos bens e fundos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Santo André, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2.015.

3º TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRÉ

ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA

3º TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRÉ

APARECIDO DOMICIANO DA SILVA

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA
RG Nº 2.426.010-SSP-RJ

FABIO FONSECA DA SILVA
RG Nº 22.493.821-6-SSP-SP

3º Tabelião de Notas de Santo André - SP
Laurindo Lopes Gomes - Tabelião
Rua Dr. Albuquerque Lins, 70 - Centro
Fone/Fax: 4994-2477
e-mail: 3taosantoandre@uol.com.br

Reconheço por Semelhança C/V.Eem 002 firma(s)
APARECIDO DOMICIANO DA SILVA;ISABEL CRISTINA -----
DOMICIANO DA SILVA##########
Dou fé. Santo André, 03 de Agosto de 2015.
Em testemunho ____ da verdade.
SARA CRISTINE LOPES CALDEIRA - ESCREVENTE - R$14,68

126318 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
0934AA162859

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522928253-8
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

RECOLHIDO ESTADO DE SÃO PAULO

21 SET 2015

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
TABELIONATO - OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída das notas a qual me reporto é reprodução fiel do original.
Santo André - SP
AUTENTICAÇÃO
0938AG511885
Em testemunho ____ da verdade
() Francisco Carlos de Oliveira Tabelião
() Paula Cristina de Oliveira Tabelião Substituto
() Paula Roberta Inácio Tabelião Substituto

Protocolo Autenticação - JUCESP 4219080/15-9 SARAIVA GRAPHICS (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8500-1





PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B558-000691

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.638.540-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/AGO/2010

NOME ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA

FILIAÇÃO APARECIDO DOMICIANO DA SILVA

E NEIDE DE PAULA DOMICIANO DA SILVA

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1969

DOC ORIGEM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SPS
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CC:LV.B224/FLS.0151/N.066701

CPF 124376198/95

CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA
65 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.088.945/0001-02 **MATRIZ**		**18/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ICDS TRADING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ICDS TRADING	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEREIRA BARRETO	**1519**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.190-610	**PARAISO**	**SANTO ANDRE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CMFCONTABIL@UOL.COM.BR	**(11) 4123-8593/ (11) 4123-2519**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **14:53:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.088.945/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	ICDS TRADING LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	APARECIDO DOMICIANO DA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/04/2021** às **14:53** (data e hora de Brasília).

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 1**

Contém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: ICDS TRADING LTDA ME

Ramo:

Endereço: Avenida PEREIRA BARRETO,1519

Complemento: SALA 02

Bairro: PARAÍSO

CEP: 09190610

Municipio: SANTO ANDRE

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 23.088.945/0001-02

Inscrição Estadual.....: 626624187116

Registro na junta.....: 35229282538 Data registro: 18/08/2015

Inscrição Municipal.....: 232185

SANTO ANDRE/SP, 01/01/2020

4º Tabelião de Santo André

4º Tabelião de Santo André

ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA
ADMINISTRADORA
CPF: 124.376.198-95

CARLOS ALBERTO MOREIRA SILVA
CONTADOR Reg. no CRC - SP sob o No. 102123
CPF: 045.300.397-49

4º Tabelião de Notas
AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRE - SP - TEL.:4994-0422
Reconheço por semelhança as firmas de: ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA e CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, em doc. s/v econ., dou fé.
SANTO ANDRE, 09 de abril de 2021.
Em Test° da verdade.
DAYSE HELENA SANTOS COELHO - E
Cód 2 R$ 13,54
Colégio Notarial do Brasil
113530
FIRMA 2
S20938AA0064035
4º Tabelião de Notas de Santo André

OFICIAL 2º SUBDISTRITO Santo André - Utinga - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito Santo André - Utinga - SP
Praça Rui Barbosa n.º 158 - Fone: 4996-2500 - Fax: 4996-2961
Laércio Aparecido Tokuya
Oficial Interino

PROVIMENTO CGJ 27/89-JUCESP TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento
autenticados
Registro nº 0050113 Folhas 00022 Livro 00009 Data
13/04/2021

PRISCILA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

...c. Junta Comercial: 35229282538 Data: 18/08/2015
...reço: Avenida PEREIRA BARRETO, 1519, SALA 02, PARAÍSO, SANTO ANDRE/SP, CEP 09190-610
...anço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	139.740,19D
ATIVO CIRCULANTE	139.740,19D
DISPONÍVEL	139.740,19D
CAIXA	139.740,19D
CAIXA GERAL	139.740,19D
PASSIVO	139.740,19C
PASSIVO CIRCULANTE	114,95C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	114,95C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	114,95C
INSS A RECOLHER	114,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	139.625,24C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.625,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.625,24C
LUCROS ACUMULADOS	19.625,24C

...TO ANDRE, 31 de Dezembro de 2020

4º Tabelião de Santo André

...EL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA
...MINISTRADORA
...F 124.376.198-95

4º Tabelião de Santo André

CARLOS ALBERTO MOREIRA SILVA
CONTADOR Reg. no CRC - SP sob o No. 102123
CPF: 045.300.397-49

4º Tabelião de Notas
AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL.:4994-0422
Reconheço por semelhança as firmas de: ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA e CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, em doc. s/v econ., dou fé.
SANTO ANDRE, 09 de abril de 2021.
Em Test.º da verdade.
DAYSE HELENA SANTOS COELHO
Otd 2 | R$ 13,54
113580
FIRMA 2
S20938AA0064034

...ta licenciado para CMF CONTABIL LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

EITA BRUTA		
ECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	169.950,00	
ECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150.948,25	320.898,25
UÇÕES DA RECEITA BRUTA		
-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(20.270,58)	(20.270,58)
TOS		
O-DE-OBRA DIRETA	(94,48)	
STOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(49.002,04)	(49.096,52)
EITA LÍQUIDA		251.531,15
O BRUTO		251.531,15
PESAS OPERACIONAIS		(20.922,34)
PESAS ADMINISTRATIVAS		
SPESAS COM PESSOAL	(12.534,00)	
POSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.344,34)	
SPESAS GERAIS	(5.044,00)	(20.922,34)
LTADO OPERACIONAL		230.608,81
LTADO ANTES DO IR E CSL		230.608,81
O LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		230.608,81

TO ANDRE, 31 de Dezembro de 2020

4º Tabelião de Santo André

BEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA
MINISTRADORA
F: 124.376.198-95

4º Tabelião de Santo André

CARLOS ALBERTO MOREIRA SILVA
CONTADOR Reg. no CRC - SP sob o No. 102123
CPF: 045.300.397-49

4º Tabelião de Notas
AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL.:4994-0422
Reconheço por semelhança as firmas de: ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA e CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, em doc. s/v econ., dou fé.
SANTO ANDRE, 09 de abril de 2021
Em Test° da verdade.
DAYSE HELENA SANTOS COELHO -
Ctd 2 | R$ 13,54
118530
FIRMA 2
S20938AA0064036
4º Tabelião de Notas de Santo André

Cópia para conferência (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 48

Livro Diário

Número: 6 Folha: 22

ém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletronico dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

e da Empresa:	ICDS TRADING LTDA ME
o:	
ereço:	Avenida PEREIRA BARRETO,1519
plemento:	SALA 02
o:	PARAÍSO
.....:	09190610
icipio:	SANTO ANDRE
do:	SP
rição no CNPJ:	23.088.945/0001-02
rição Estadual.....:	626624187116
stro na junta.....:	35229282538 Data registro: 18/08/2015
rição Municipal.....:	232185

TO ANDRE/SP, 31/12/2020

4º Tabelião de Santo André

EL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA
INISTRADORA
124.376.198-95

4º Tabelião de Santo André

CARLOS ALBERTO MOREIRA SILVA
CONTADOR Reg. no CRC - SP sob o No. 102123
CPF: 045.300.397-49

4º Tabelião de Notas
AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL.:4994-0422

Reconheço por semelhança as firmas de: ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA e CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, em doc. s/v econ., dou fé.
SANTO ANDRE, 09 de abril de 2021.
Em Test° da verdade.

DAYSE HELENA SANTOS COELHO – Ctd 2 | R$ 13,64

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

113530
FIRMA
S20938AA0064033

4º Tabelião de Notas de Santo André

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor

Razão Social: ICDS TRADING LTDA
CNPJ: 23.088.945/0001-02

Relatório
Calculadora Financeira

Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Solvência Geral
1,00	1,00	1,00

Patrimônio Líquido	Capital Social
R$ 139.625,24	R$ 120.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R$ 139.740,19

Realizável a Longo Prazo: R$ 0,00

Ativo Total: R$ 139.740,19

Passivo Circulante: R$ 139.740,19

Passivo Não Circulante: R$ 0,00

Emitido em 19/04/2021 às 15:17

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8173818 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ICDS TRADING LTDA, CNPJ: 23.088.945/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

PEDIDO N°: 0007462635

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Santo André, 06 de outubro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MANUTRONIK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA.
Avenida São Paulo, 330 – Parque Marajoara – Santo André – SP – CEP 09111-410
CNPJ: 51.124.311/0001-01 - INSCR.ESTADUAL: 626.130.964.110

Contratada:

ICDS TRADING LTDA.ME.
Avenida Pereira Barreto, 1519 – Sala 02– Santo André –SP.
CNPJ: 23.088.945/0001-02

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ICDS TRADING LTDA.ME.** acima descrita, já a vários anos esta cadastrada e homologada como nosso fornecedor, é nosso parceiro e fornecedor habitual até os dias de hoje, para os materiais abaixo relacionados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos pela nossa empresa e por nossos clientes finais.

Materiais comumente fornecidos:

- **Rolamentos para Motores de Tração e outros;**
- **Rolamentos de Rolos Cilíndricos para Motores de Tração e outros;**
- **Rolamentos diversos;**
- **Acoplamentos PTI;**
- **Mancais;**
- **Porcas e Arruelas;**
- **Buchas;**
- **Correias;**
- **Lubrificantes;**
- **Equipamentos para Monitoramento.**

5º Tabelionato de Notas - Flávio Rienda Beltrame - Tabelião Interino
Rua Senador Fláquer, 366 - Centro - Santo André SP - CEP 09010-160
Fone:(11) 4992-1907 - Fax: (11) 4438-1730 - www.5notas.com.br
Cód. 485449485048504849534954485 1. Reconheço por SEMELHANÇA
a(s) assinaturas de JOAO CARLOS DE GODOY(27690),
Santo André-SP, 06 de outubro de 2020. Selo: , AA046633C
Valor: 6,42 Em Test? da verdade.
()Luiz Marcelo Thenorio ()Andrea L. de Moraes ()Vinicius G. R. Santos
Brenda Ap. S. de Menezes - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113597 FIRMA 1 S10935AA0466330
TABELIÃO 5º SANTO AMARO
Andrea Lacerda de Moraes ESCREVENTE

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente.

5.º TABELIÃO

Engº João Carlos de Godoy
Diretor Técnico
CPF 124.313.648-01

manutronik comércio e serviços de motores elétricos ltda.

Proposta e Habilitação - ICDS TRADINGS (60208069) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 52

ANEXO II DO EDITAL - DECLARAÇÃO

(Subitem 8.10 do Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **ICDS TRADING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.088.945/0001-02**, sediada no endereço **AV. PEREIRA BARRETO, 1519 – SALA 2 – SANTO ANDRÉ -SP – 09190-610**, telefone/fax nº **(11) 4426-2100**, por intermédio de seu representante legal Sr(a). **ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **18.638.540-7 SSP-SP** e do CPF nº **124.376.198-95**, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, bem como, no Decreto Distrital nº 36.519 de 28 de maio de 2015, que receberá, sem nenhum custo para a Contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº **10/2021** – METRÔ-DF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos.

Brasília-DF, 14 de abril de 2021.

ICDS TRADING LTDA:23088945000102

Assinado de forma digital por ICDS TRADING LTDA:23088945000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Santo Andre, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=54659750000107, cn=ICDS TRADING LTDA:23088945000102
Motivo: Concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Localização: Santo André
Dados: 2021.04.14 18:02:51 -03'00'

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

(Subitem 8.11 do Edital)

DECLARAÇÃO DO

FORNECEDOR

ICDS TRADING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.088.945/0001-02**, com sede no **AV. PEREIRA BARRETO, 1519 – SALA 2 – SANTO ANDRÉ -SP – 09190-610**, neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por **ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA**, portador da cédula de identidade RG nº **18.638.540-7 SSP-SP** e do CPF nº **124.376.198-95**, DECLARA sob as penas da lei que:

- Tem plena ciência e concordância com as regras do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, versão 1.1, publicada em 04/04/2019, no site www.metro.df.gov.br, e o instrumento convocatório e seus anexos;

- Inexiste vedação, impedimento ou conflito de interesses, conforme Capítulo III do Título I do Regulamento e legislação aplicável; e

- Compromete-se em comportar-se de modo ético e íntegro, em combate à corrupção, para, em especial:

(i) proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;

(ii) não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

(iii) apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

(iv) não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

(v) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

(vi) não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

(vii) contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

(viii) não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(ix) não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(x) não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(xi) não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(xii) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

(xiii) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

(xiv) reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Brasília-DF, 14 de abril de 2021.

ICDS TRADING LTDA:23088945000102

Assinado de forma digital por ICDS TRADING LTDA:23088945000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Santo Andre, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=54659750000107, cn=ICDS TRADING LTDA:23088945000102
Motivo: Concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Localização: Santo André
Dados: 2021.04.14 18:03:57 -03'00'

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

(Subitem 8.12 do Edital)

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa **ICDS TRADING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**23.088.945/0001-02**, sediada no Endereço **AV. PEREIRA BARRETO, 1519 – SALA 2 – SANTO ANDRÉ -SP – 09190-610**, telefone/fax nº **(11) 4426-2100**, por intermédio de seu representante legal Sr(a). **ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA, DIVORCIADO, EMPRESÁRIA** portador da cédula de identidade RG nº **18.638.540-7 SSP-SP** e do CPF nº **124.376.198-95**, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa Declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília-DF, 14 de abril de 2021.

ICDS TRADING LTDA:23088945000102

Assinado de forma digital por ICDS TRADING LTDA:23088945000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Santo Andre, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=54659750000107, cn=ICDS TRADING LTDA:23088945000102
Motivo: Concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Localização: Santo André
Dados: 2021.04.14 18:05:14 -03'00'

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 10/2021 UASG 925046

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 10/2021 da UASG 925046 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DIST. FEDERAL .

CNPJ: 23.088.945/0001-02 - ICDS TRADING LTDA

Santo André, 14 de Abril de 2021.



Fechar

DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão eletrônico 10/2021 UASG 925046

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 23.088.945/0001-02 - ICDS TRADING LTDA

14 de Abril de 2021.



Voltar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 10/2021 UASG 925046

ICDS TRADING LTDA, CNPJ nº **23.088.945/0001-02**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo André, 14 de Abril de 2021.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 10/2021 UASG 925046

ICDS TRADING LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.088.945/0001-02**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Santo André, 14 de Abril de 2021.



Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046

ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA, como representante devidamente constituído de **23.088.945/0001-02 - ICDS TRADING LTDA** doravante denominado ICDS TRADING LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046 foi elaborada de maneira independente pelo ICDS TRADING LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 10/2021 UASG 925046 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DIST. FEDERAL antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santo André, em 14 de Abril de 2021.

ISABEL CRISTINA DOMICIANO DA SILVA

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 10/2021 UASG 925046

ICDS TRADING LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.088.945/0001-02**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Santo André, 14 de Abril de 2021.


Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 10/2021 UASG 925046

ICDS TRADING LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.088.945/0001-02**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Santo André, 14 de Abril de 2021.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 10/2021 UASG 925046

ICDS TRADING LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.088.945/0001-02**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Santo André, 14 de Abril de 2021.


Imprimir o Relatório

Fechar

Correspondência Eletrônica - 61546602

Data de Envio:
10/05/2021 11:57:47

De:
METRO-DF/Gerência de Licitações <licitacao@metro.df.gov.br>

Para:
helio.depaula@icdstrading.com.br

Assunto:
DILIGÊNCIA - PE Nº 10/2021 - METRÔ-DF

Mensagem:
Prezados,

Referimo-nos ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa(s) para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF.

Com vistas ao subsídio à decisão de recurso administrativo e de acordo com prerrogativa de diligência conferida à Administração, nos termos do item 8.16 do Edital, solicitamos no prazo de até 2 (dois) dias a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento de rolamentos à empresa MANUTRONIK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA., conforme Atestado de Capacidade Técnica por ela emitido em favor dessa ICDS TRADING LTDA.

Atenciosamente,

Diego Mondini de Souza
Pregoeiro

RE: DILIGÊNCIA - PE Nº 10/2021 - METRÔ-DF

helio.depaula@icdstrading.com.br

ter 11/05/2021 15:14

Para:Comissão de Licitação <licitacao@metro.df.gov.br>;

Cc:isabel.cristina@icdstrading.com.br <isabel.cristina@icdstrading.com.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos (9 MB)

NF 28 ICDS.pdf; Outros fornecimentos.pdf;

Sr. Diego Boa Tarde!
Conforme solicitado segue documentação.

Atenciosamente

Hélio de Paula
Comercial - (11) 98028-2498

-----Original Message-----
From: METRO-DF/Gerência de Licitações <licitacao@metro.df.gov.br>
Sent: Monday, May 10, 2021 11:58 AM
To: helio.depaula@icdstrading.com.br
Subject: DILIGÊNCIA - PE Nº 10/2021 - METRÔ-DF

Prezados,

Referimo-nos ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa(s) para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF.

Com vistas ao subsídio à decisão de recurso administrativo e de acordo com prerrogativa de diligência conferida à Administração, nos termos do item 8.16 do Edital, solicitamos no prazo de até 2 (dois) dias a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento de rolamentos à empresa MANUTRONIK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA., conforme Atestado de Capacidade Técnica por ela emitido em favor dessa ICDS TRADING LTDA.

Atenciosamente,

Diego Mondini de Souza
Pregoeiro

RECEBEMOS DE ICDS TRADING LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

MANUTRONIK Com. Serv. de Mot. Elétr. Ltda

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
19 ABR 2021	Dirceu RG 10.849.866-9

NF-e
Nº 000.000.028
SÉRIE: 1

ICDS TRADING LTDA ME

AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1519 - SALA 02 - PARAISO,
Santo Andre, SP - CEP: 09190610 - Fone/Fax: 1144262100

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0423 0889 4500 0102 5500 1000 0000 2810 0010 0006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135210414688664 - 16/04/2021 18:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
626624187116		23.088.945/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MANUTRONIK COMERCIO E SERVICOS DE MOTO. ELET. LTDA			51.124.311/0001-01	16/04/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA SAO PAULO, 330 -	PARQUE MARAJOARA		09111-410	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Santo Andre	1128756280	SP	626130964110	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.940,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.940,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ICDS TRADING LTDA ME	3-Remetente Próprio				23.088.945/0001-02

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA PEREIRA BARRETO Nº 1519 - SALA 02	Santo Andre	SP	626624187116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA	SKF		75,000	75,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6318	ROLAMENTO DE ESFERA 6318 - SKF	84821010	0102	5102	PÇ	4,0000	618,0000	2.472,00					
22318 E/C3	ROLAMENTO DE ROLETE AUTOCOMP 22318E/C3 - SKF	84823000	0102	5102	PÇ	3,0000	2.940,0000	8.820,00					
NU 2322 ECML/C3	ROLAMENTO DE ROLOS CILINDRICOS NU 2322 ECML/C3 - SKF	84825010	0102	5102	PÇ	2,0000	7.824,0000	15.648,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
232185			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO PARA USO E APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE INDUSTRIAL / PEDIDO VERBAL NASCIMENTO, CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSTIO BANCO DO BRASIL - AG.: 0264 - C/c.: 116251-9 - VENC.: 60 DIAS - VALOR R$ 26.940,00, VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FONTE IBPT, ICMS PARA EFEITO DE CRÉDITO = R$ 366,38 (ALIQUOTA 1,36%).	

Protocolo

Á CPTM

R: GENERAL MANOEL DE AZAMBUJA BRILHANTE, N ° 55 – Presidente Altino – Osasco

A/C – Recebimento de Materiais

Declaro que recebi da empresa ICDS Trading Ltda – ME inscrita no CNPJ 23.088.945/0001-02 a NFE 019 e material abaixo:

- Nota Fiscal eletrônica N ° 019 da empresa ICDS Trading Ltda - ME

- Rolamento de Rolos Cilíndricos NU 330 ECM/C4VA301 – marca SKF – Quantidade 06

23/03/2020

Assinatura

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Almoxarifado:

Data:

RECEBEMOS DE ICDS TRADING LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Almoxarifado:

NF-e
Nº 000.000.019
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO 23/03/2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Diligência (0020203-83.2020.8.26.0000) SEI 0002203-83.2020.8.26.0000 / pg. 68

RECEBEMOS DE ICDS TRADING LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.019 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.019
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ICDS TRADING LTDA ME

AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1519 - SALA 02 - PARAISO, Santo Andre, SP - CEP: 09190610 - Fone/Fax: 1144262100

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0123 0889 4500 0102 5500 1000 0000 1919 0843 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		135200058326289 - 22/01/2020 15:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
626624187116		23.088.945/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM			71.832.679/0001-23	22/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA BOA VISTA, 185 -	CENTRO		01014-001	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP	113898614110	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ICDS TRADING LTDA ME	3-Remetente Próprio				23.088.945/0001-02

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. PEREIRA BARRETO N° 1519 - SALA 02	Santo Andre	SP	626624187116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	CAIXAS	SKF		160,000	160,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04426	ROLAMENTO DE ROLOS CILÍNDRICOS NU 330 ECM/C4VA301	84825010	2400	5102	PÇ	6,0000	5.800,0000	34.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
232185			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DUPLICATA N° 19 - "CONTRATO N° 040819106100", CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO - BANCO DO BRASIL - AG.: 264X - C/c.: 116251-9 - VENC.: 30 DIAS 22/02/2020, VALOR R$ 34.800,00 ENTREGA PARCIAL - AI.: 7188717601, RAZÃO PELA QUAL ESTÃO ISENTAS DE ICMS NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME DECRETO N.a. 58.492/12 OU DECRETO N.o. 58.491/12 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS = R$ 1.392,00 (4,00%), FONTE IBPT.	

CPTM

CT. GFC. 0033/2020
15 de Janeiro de 2020

Sra.
Isabel Cristina Domiciano da Silva
Representante Legal
ICDS TRADING LTDA
Av. Pereira Barreto, Nº 1519 – Sala 02 - Bairro: Paraíso
SANTO ANDRÉ / SP
CEP: 09190-610

Assunto: ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040819106100 – Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sas. que o Sr. Robson Sirineu Silva Santos, Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais – DOLM, telefone (011) 3619-7689, será o responsável pela gestão da Ordem de Fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sas. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

SANDRA REGINA MATOS BORGES
Gerente de Contratações e Compras

Diligência - ICDS TRADING (61713977) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 70

CPTM

118

CPTM - GFC
FL. 68

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0408191061

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, Isabel Cristina Domeceno da Silva representante da empresa ICDS Trading LTDA - ME ("Empresa"), inscrita sob nº. 23.088.945/0001-02, na qualidade de Fornecedor ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através do endereço eletrônico http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Santo André, 18 de Novembro de 2019.
(Nome da cidade), ____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal
(com carimbo da PROPONENTE)

ICDS TRADING LTDA - ME

Diligência - ICDS TRADING (61713977) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 71

CPTM

ANEXO III

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040819106100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

CONTRATADA: ICDS TRADING LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040819106100

OBJETO: FORNECIMENTO DE ROLAMENTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que**:

 a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

 b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

 c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; e

 d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

 b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 15 de Janeiro de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 144.051.718-58
RG: 21.448.592-4
Data de Nascimento: N/I
Endereço residencial completo: N/I
E-mail institucional: pedro.moro@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
Telefone(s): (11) 3117-7009

Assinatura: _____

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS CPTM

Diligência - ICDS TRADING (61713977) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 72

ocuSign Envelope ID: 5BE6E6A9-F7E3-4D33-8E3C-B33C5A5171B7

DECLARATION OF CONFORMITY

WE, **SKF Brazil Ltda.**
Address: Av. Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200 – Bloco 1100
CEP 07750-000 – Cajamar - SP, Brasil.
Fone: (0XX11) 4898-7600 Fax: (0XX11) 4898-7659

DECLARE UNDER OUR SOLE RESPONSIBILITY THAT THE PRODUCT(S):

ITEM: NU 330 ECM/C4VA301

BOX: Q087O087O

WITH THE INVOICE: N.° 1438075

AUTHORIZED DISTRIBUTOR: [redacted]

CUSTOMER: ICDS TRADING LTDA ME. (Invoice – N.° 173149)

TO WHICH THIS DECLARATION RELATES, IS IN CONFORMITY WITH THE FOLLOWING STANDARD(S) OR OTHER NORMATIVE DOCUMENT(S):

www.skf.com – online catalogues
www.peerbearing.com – online catalogues

WE ALSO DECLARE THAT THE PRODUCTS MENTIONED HAVE A WARRANTY OF 12 MONTHS AFTER THE DATE OF THE SALES INVOICE TO THE CUSTOMER.VALID AGAINST MANUFACTURING DEFECTS OR PROJECTS DEVELOPED BY SKF OF BRAZIL.

Cajamar, 2020-01-17
SKF Brazil Ltda.

Vantuil Rodrigues Santos
Quality Assurance SKF Brazil

DocuSigned by:
Vantuil Santos
BDDBAA901C2743D...

Diligência - ICDS TRADING (61713977) SEI 00097-00008203/2020-83 / pg. 73

RECEBEMOS DE ICDS TRADING LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.020 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.020
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ICDS TRADING LTDA ME

AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1519 - SALA 02 - PARAISO, Santo Andre, SP - CEP: 09190610 - Fone/Fax: 1144262100

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0323 0889 4500 0102 5500 1000 0000 2010 0010 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135200200930406 - 11/03/2020 11:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
626624187116		23.088.945/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ			62.070.362/0001-06	10/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA BOA VISTA, 175 -	CENTRO	01014-920		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP	104978186113	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	111.150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ICDS TRADING LTDA ME	3-Remetente Próprio				23.088.945/0001-02

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA PEREIRA BARRETO N° 1519 - SALA 02	Santo Andre	SP	626624187116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
260	CAIXA	SKF		80,000	80,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00034111	RETENTOR INTERNO PARA ROLAMENTO TIPO 6x11 - REFERÊNCIA SD-1639482 A-25	39269090	2400	5102	PÇ	260,0000	427,5000	111.150,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
232185			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DUPLICATA - N° 20 - PEDIDO N° 4500015595 - CONTRATO N° 1000 682901 - CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSTIO BANCO DO BRASIL - AG. : 264X - C/c.: 116251-9 - VENC.: 30 DIAS 08/04/2020 - VALOR R$ 111.150,00 TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPREGO NA MANUTENÇÃO DOS TRENS COMPANHIA DE METRÔ, RAZÃO PELA QUAL ESTÁ ISENTAS DE ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME DECR ETO N° 58.492/12 OU DECRETO N° 58.491/12. VALOR APROX DOS T RIBUTOS = R$ 4.446,00 (4,00%), FONTE IBPT.	

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ

Rua Boa Vista, 175 - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411
CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

CONTRATO Nº 1000682901

ICDS TRADING LTDA – ME

FORNECIMENTO DE RETENTOR INTERNO.

RECEBEMOS DE ICDS TRADING LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.026 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.026
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ICDS TRADING LTDA ME

AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1519 - SALA 02 - PARAISO, Santo Andre, SP - CEP: 09190610 - Fone/Fax: 1144262100

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0423 0889 4500 0102 5500 1000 0000 2610 0010 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135210383994605 - 09/04/2021 17:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
626624187116		23.088.945/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ			62.070.362/0001-06	09/04/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA BOA VISTA, 175 -	CENTRO		01014-920	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo	1133717411	SP	104978186113	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.635,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.635,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ICDS TRADING LTDA ME	3-Remetente Próprio				23.088.945/0001-02

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA PEREIRA BARRETO N° 1519 - SALA 02	Santo Andre	SP	626624187116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	SKF		10,000	10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
608-2Z	ROLAMENTOS DE ESFERA 608-2Z	84821010	240	5102	PÇ	460,0000	7,6000	3.496,00					
51105	ROLAMENTOS DE ESFERA SUPORTA CARGA AXIAL	84821090	240	5102	PÇ	70,0000	73,4200	5.139,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
232185			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO N° 1001613301 PEDIDO N ° 4500023765 - CONTRATO N° 4600025571 - CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSTIO BANCO DO BRASIL - AG.: 0264 - C/c.: 116251-9 - VE NC.: 30 DIAS - VALOR R$ 8.635,40 TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE P EÇAS PARA EMPREGO NA MANUTENÇÃO DOS TRENS COMPANHIA DE METR Ô, RAZÃO PELA QUAL ESTÁ ISENTAS DE ICMS DO ESTADO DE SÃO PA ULO, CONFORME DECRETO N° 58.492/12 OU DECRETO N° 58.491/12. VALOR APROX DOS TRIBUTOS = R$ 345,42 (4,00%), FONTE IBPT.	

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ
Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual Nº 104.976.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

Empresa
ICDS TRADING LTDA

CNPJ:23.088.945/0001-02
AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1519 SALA 2 - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ - SP - CEP: 09190-610

E-mail:isabel.cristina@icdstrading.com.br
Tel:(11)4426-2100

Seu número de fornecedor conosco:
2002485

Autorização de Fornecimento/Serviço Nº1001613301

Nº do contrato SAP 4600025571

Área Gestora DOGSO

Data Base 01.03.2021

Moeda BRL

Val.Total 23.089,40 BRL
Objeto Resumido ROLAMENTO

Item	Material	Nº Req. Origem	Nº Item R.C.
1	10045578	10016133	1

Qtd.prevista	Unidade	Preço líq.	Total Item
460,00	Peças	7,60	3.496,00

ROLAMENTO RÍGIDO RADIAL DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, GAIOLA EM AÇO, FOLGANORMAL, BLINDAGEM NOS DOIS LADOS, DI ÂMETRO INTERNO DE 8 mm, DIÂMETROEXTERNO DE 22 mm, LARGURA DE 7 mm. REFERÊNCIA 608-2Z DA SKF OU 608ZZ DANSK O U 608-2Z DA FAG OU 608ZZ DA NTN OU 608.ZZ DA SNR.CLASSE 9017 - COD. 5733243

Item	Material	Nº Req. Origem	Nº Item R.C.
2	10058329	10016133	3

Qtd.prevista	Unidade	Preço líq.	Total Item
220,00	Peças	38,20	8.404,00

ROLAMENTO RADIAL RÍGIDO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, GAIOLA EM AÇO, FOLGANORMAL, DIÂMETRO INTERNO 25 mm, DIÂM ETRO EXTERNO 37 mm, LARGURA 7 mm,REFERÊNCIA 61805 DA SKF OU 61805 DA NTN OU 6805 DA NSK OU 61805 DA FAG.BEC: CLASSE 9017 - COD. 5738776

Item	Material	Nº Req. Origem	Nº Item R.C.
3	10058330	10016133	4

Qtd.prevista	Unidade	Preço líq.	Total Item
220,00	Peças	27,50	6.050,00

ROLAMENTO RADIAL RÍGIDO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, GAIOLA EM AÇO,DIÂMETRO INTERNO 6 mm, DIÂMETRO EXTERNO 13 mm, LARGURA 3,5 mm,REFERÊNCIA 686A DA NSK OU 618/6 DA SKF OU S686 DA FAG.BEC: CLASSE 9017 - COD. 5738733

Item	Material	Nº Req. Origem	Nº Item R.C.
4	10058367	10016133	5

Qtd.prevista	Unidade	Preço líq.	Total Item
70,00	Peças	73,42	5.139,40

ROLAMENTO RÍGIDO AXIAL DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, GAIOLA EM AÇO,DIÂMETRO INTERNO 25 mm, DIÂMETRO EXTERNO 42 mm, LARGURA 11 mm,REFERÊNCIA 51105 DA NTN OU 51105 DA FAG OU 51105 DA SKF OU 51105 DA NSK.BEC: CLASSE 9017 - COD. 5743893EMBALAGEM: CAIXA INDIVIDUAL COM DESIGNAÇÃO, MARCA E ORIGEM.

Valor total do Contrato com Imposto	23.089,40

Nota: Integram esta Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) as cláusulas gerais e as cláusulas específicas.

São Paulo, 15/03/2021.

Aprovador 1	Aprovador 2

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ
Rua Boa Vista, 175 - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual Nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1001613301

ROLAMENTOS

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1001613301

1. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

1.1 O prazo de vigência deste Instrumento Contratual é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua data.

1.1.1 Este instrumento somente poderá ser prorrogado nas hipóteses estabelecidas no REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES.

1.2 O prazo de entrega do MATERIAL deve obedecer ao disposto na tabela abaixo, sendo que o prazo deverá ser contado da data do Instrumento Contratual. Em caso de entregas parceladas, estas devem ocorrer em parcelas mensais, iguais e consecutivas.

ITEM	TIPO DE ENTREGA	PRAZO
1, 2, 3 e 4	Única	30 (trinta) dias

1.2.1 Antes da entrega do MATERIAL, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o setor indicado abaixo para obtenção do NÚMERO DO PEDIDO, o qual deverá obrigatoriamente constar do campo observações da nota fiscal:

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Materiais (SOG/OGM) pelo e-mail gsocontratos@metrosp.com.br ou pelo telefone (11) 2794-7038

1.2.2 Em relação aos prazos informados acima, será admitida a antecipação do prazo de entrega pela CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

- A antecipação da entrega em até 10 (dez) dias será admitida independentemente de prévia comunicação à COMPANHIA DO METRÔ;

- A antecipação da entrega em prazo superior a 10 (dez) dias será admitida apenas com a prévia concordância das partes mediante solicitação da CONTRATADA ou da COMPANHIA DO METRÔ, sem custos adicionais de qualquer ordem.

1.2.2.1 A COMPANHIA DO METRÔ poderá recusar entregas efetuadas pela CONTRATADA com antecipação superior a 10 (dez) dias em que não tenha havido a sua prévia concordância, sendo que nesta hipótese a CONTRATADA arcará com os custos referentes a nova entrega.

1.2.3 Eventuais atrasos na entrega do material que venham a ocorrer por força de circunstâncias previstas no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro serão regularizados e se tornarão isentos de aplicação de multas ou glosas de pagamento, desde que devidamente comprovados em prazo de pelo menos 10 dias úteis antes do vencimento do documento de cobrança, sob pena de a CONTRATADA incorrer nas penalidades estipuladas neste Instrumento.

1.3 Após a aceitação definitiva, a COMPANHIA DO METRÔ emitirá o Termo de Encerramento Contratual (TEC), desde que não haja pendências fiscais, tributárias, técnicas, financeiras e trabalhistas

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1 O MATERIAL deverá ser entregue pela CONTRATADA no local abaixo indicado.

ALMOXARIFADO JABAQUARA

A/C SETOR DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS
AV. FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO, 134 - SP - (JABAQUARA) - CEP 04330-901
TELEFONE: (11) 5060-4335. PABX: (11) 5060-4130
Dias e horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 h e das 13:15 às 16:00 h

2.1.1 Mediante comunicação prévia da COMPANHIA DO METRÔ, realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo de entrega, o local de entrega previsto poderá ser alterado para outro endereço indicado dentro dos limites do munícipio de São Paulo.

2.1.2 Não serão aceitas entregas realizadas no último dia útil do mês, considerando os prazos necessários para sua entrada em sistema e o fechamento contábil da COMPANHIA DO METRÔ. Caso o vencimento do prazo ocorra no último dia útil de um mês, a entrega estará automaticamente prorrogada para o próximo dia útil.

2.1.3 O recebimento de material fornecido com Nota Fiscal Eletrônica está sujeito a confirmação de envio deste documento pela CONTRATADA a um dos endereços eletrônicos mencionados no item 3.9 da Cláusula Pagamento constante das Cláusulas Gerais de Fornecimento.

2.1.3.1 Deverão constar da NOTA FISCAL dados suficientes que permitam a identificação do MATERIAL e a qual(is) item(ns) do Instrumento Contratual a entrega se refere.

2.2 Para a execução deste Instrumento Contratual nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Instrumento Contratual ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3. INSPEÇÃO

3.1 A inspeção será realizada conforme segue:

OC Nº	ITEM(S)	TIPO INSP.
3733013709320210C00056	1 - Nível III, N.Q.A = 1	1
	2, 3 e 4 - Nível I, N.Q.A = 2,5	1

LEGENDA - TIPOS DE INSPEÇÃO

1 - O MATERIAL a ser fornecido será recebido provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade por inspeção pelo processo de amostragem, utilizando-se o plano simples normal - nível III / I - NQA =I / 2,5 , conforme ABNT NBR 5426 (MIL STD 105 D).

2 - A inspeção será realizada na COMPANHIA DO METRÔ, abrangendo a totalidade do material (100%), devendo ser rejeitadas todas as peças que apresentarem divergências com relação às especificações técnicas estabelecidas no instrumento contratual.

3 - O MATERIAL a ser fornecido será inspecionado nas dependências da CONTRATADA, pelo processo de amostragem, utilizando-se o plano simples normal - nível - NQA = , conforme ABNT NBR 5426 (MIL STD 105 D), e será aceito provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade por ocasião da sua entrega nas dependências da COMPANHIA DO METRÔ, quando deverá estar acompanhado do respectivo Relatório de Inspeção de Material - RIM, ou outro documento oficial da COMPANHIA DO METRÔ.

4 - O MATERIAL a ser fornecido será inspecionado nas dependências da CONTRATADA, abrangendo a totalidade do material (100%), devendo ser rejeitadas todas as peças que apresentarem divergências com relação às especificações técnicas estabelecidas no instrumento contratual, e será aceito provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade por ocasião da sua entrega nas dependências da COMPANHIA DO METRÔ, quando deverá estar acompanhado do respectivo Relatório de Inspeção de Material - RIM, ou outro documento oficial da COMPANHIA DO METRÔ.

3.2 Caso o MATERIAL se apresente em desacordo com as especificações, a COMPANHIA DO METRÔ poderá rejeitá-lo em até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua entrega. A rejeição será formalizada pelo documento Relatório de Inspeção de Material - RIM, ou outro documento oficial da COMPANHIA DO METRÔ.

3.2.1 Os materiais rejeitados pela inspeção ou entregues em excesso serão colocados à disposição do fornecedor, fato esse que será comunicado por escrito. Os itens não aprovados deverão ser retirados, devidamente corrigidos ou substituídos e repostos no local de entrega indicado. O fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para retirá-los, ou dizer por que não o faz, contados da comunicação escrita feita pela COMPANHIA DO METRÔ. Findo o prazo fixado nesta Cláusula, sem qualquer manifestação do fornecedor, a COMPANHIA DO METRÔ poderá dar ao material a destinação que lhe aprouver, não cabendo ao fornecedor nenhuma reivindicação posterior.

3.3 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da entrega na COMPANHIA DO METRÔ, e observadas todas as disposições previstas na lei e neste instrumento contratual, o material será considerado como recebido definitivamente.

4. IMPOSTOS E PAGAMENTO

4.1 Conforme enunciado pela CONTRATADA, a posição fiscal e a alíquota relativas ao IPI incidente no preço do MATERIAL são:

ITEM DA PLANILHA	CLASSIFICAÇÃO FISCAL NCM	ALÍQUOTA INCIDENTE (%)
1, 2 e 3	8422.1010	INCLUSO
4	8482.1090	INCLUSO

4.2 Trata-se de aquisição de peças para emprego na manutenção dos trens da COMPANHIA DO METRÔ, razão pela qual estão isentas de ICMS no Estado de São Paulo, conforme Decreto n° 58.492/12 ou Decreto n° 58.491/12.

4.3 Fica expressamente estabelecido que a COMPANHIA DO METRÔ não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a condição "Vinculado a Verificação e Cumprimento de Cláusulas Contratuais - Instrumento Contratual nº 1001613301 ", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.

5 GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E COMUNICAÇÕES

5.1 O responsável designado para a gestão desta contratação, conforme estabelecido no item 8 das Cláusulas Gerais do Fornecimento é o Gerente de:
Suporte Operacional - GSO - Engº Milton Pinto da Silva Junior

5.2 As correspondências que vierem a ser expedidas pela CONTRATADA deverão ser endereçadas da seguinte forma:

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
Rua Boa Vista,175 - Protocolo Geral
CEP 01014-920 - São Paulo - SP
At. Sr. Milton Pinto da Silva Junior
Instrumento Contratual nº 1001613301

5.3 Todas as comunicações recíprocas, relativas ao Instrumento Contratual, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondências endereçadas aos Gestores respectivos.

5.4 Toda e qualquer notificação ou comunicação relativa ao Instrumento Contratual deverá ser feita por escrito e somente será considerada com protocolo de recebimento.

5.5 Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número do Instrumento Contratual.

CLÁUSULAS GERAIS DE FORNECIMENTO

1. PREÇOS

1.1 Os preços contemplam toda mão-de-obra, material, equipamentos, acessórios, tributos, encargos, taxas e todos os demais custos para atendimento do objeto contratado.

1.2 REAJUSTE

1.2.1 Os preços constantes do presente Instrumento Contratual poderão ter seus valores reajustados a partir de 1 (um) ano da sua data-base, com periodicidade de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação que dispõe sobre o Plano Real e o Sistema Monetário Nacional, aplicando-se a fórmula de reajuste abaixo:

$R = P_0 \left(\frac{I1}{I0}\right)$, em que:

R = Preço Reajustado;
Po = Preço na base contratual.

I1 = Índice IPC - Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao segundo mês anterior ao mês de aplicação do reajuste, segundo a periodicidade estabelecida na legislação vigente à época;

I0 = Mesmo índice, porém referente ao segundo mês anterior ao mês da data-base dos preços.

1.2.2 Na hipótese de vir a ser editada legislação conflitante com o quanto disposto nesta Cláusula, as partes concordam desde já com a sua adequação aos dispositivos legais pertinentes.

1.2.3 O reajuste de preços de que trata o item anterior incidirá somente sobre eventos que estejam fixados contratualmente para cumprimento posterior à data de sua aplicação.

1.2.3.1 Ocorrendo atraso atribuível ao fornecedor, antecipação ou prorrogação na realização da atividade, o reajuste obedecerá às seguintes condições:

1.2.3.1.1 Havendo atraso atribuível ao fornecedor, se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas previstas para realização da atividade. Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a atividade for executada ou concluída.

1.2.3.1.2 Ocorrendo o atraso por razões não imputáveis ao fornecedor ou que não poderia ser evitado por sua atuação diligente, prevalecerão os índices vigentes nas datas em que a atividade for executada ou concluída, sendo permitido o pagamento do mesmo antes da regularização dos prazos por meio de aditivo, desde que autorizado expressamente pelo gestor do contrato e limitado ao prazo de execução contratual.

1.2.3.1.3 Quando houver antecipação da entrega, prevalecerão os valores da Tabela de Preços ou os índices do período em que os serviços foram realmente executados.

1.2.4 Caso até a emissão do documento de cobrança não seja conhecido o índice de reajuste correspondente, e a fim de permitir que o cálculo do mesmo seja feito na data de sua aplicação, adotar-se-á, de forma provisória, o índice calculado com base na última variação mensal disponível, projetada pelo número de meses faltantes, até a data de sua aplicação, sem prejuízo da observância da periodicidade do reajuste previsto nesta cláusula.

1.2.5 Quando da publicação dos índices definitivos far-se-á a apuração e a realização do correspondente ajuste financeiro da diferença a maior ou a menor, considerada a mesma data do vencimento do documento de cobrança que tenha dado origem à ocorrência, e sujeito à mesma regra prevista na Cláusula Pagamento deste Instrumento Contratual.

1.2.6 Na eventualidade de qualquer dos indicadores referidos nesta cláusula deixar de existir, a COMPANHIA DO METRÔ passará de imediato à aplicação dos indicadores substitutivos, nos termos da legislação aplicável.

1.2.7 Caso não seja oficializado um índice substitutivo, e assim a legislação permitir, a COMPANHIA DO METRÔ e a CONTRATADA deverão, de comum acordo, definir novo indicador.

1.2.8 Os valores de reajuste deverão ser indicados no corpo do documento de cobrança, separado do valor do principal, e acompanhado da respectiva memória de cálculo.

2. TRIBUTOS

2.1 Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta deste Instrumento ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolherá sem direito a reembolso. A COMPANHIA DO METRÔ, quando for ela a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.

2.1.1 O `diferencial de alíquota' do ICMS de que trata o art. 117 do RICMS do Estado de São Paulo, quando houver, será recolhido pela COMPANHIA DO METRÔ.

2.1.2 Caso a CONTRATADA não tenha informado a existência de `diferencial de alíquota' em sua proposta ou se o valor informado for insuficiente, a diferença será descontada dos pagamentos devidos a empresa ou poderá ser cobrada judicialmente.

2.1.3 Quando se tratar de aquisição de tintas ou outros produtos da indústria química, o IPI está incluso na respectiva alíquota aplicável e a alíquota do ICMS é aquela abrangida pelo Regime de Substituição Tributária em operações interestaduais, conforme Convênio ICMS 74/94 e alterações posteriores. A CONTRATADA se obriga mencionar e fundamentar nas Notas Fiscais, o valor da diferença de alíquota recolhido por ela.

2.2 Após a data-base dos preços, havendo alteração, isenção, extinção de tributos ou encargos legais, ou instituição de outros que incidam direta e comprovadamente nos preços contratados, a COMPANHIA DO METRÔ procederá conforme abaixo:

2.2.1 Caso haja diferença a maior, a COMPANHIA DO METRÔ somente procederá ao pagamento após a aceitação da comprovação, pela CONTRATADA, dos ônus daí decorrentes.

2.2.2 Na hipótese de a CONTRATADA, ou a COMPANHIA DO METRÔ, vir a beneficiar-se de isenções ou reduções junto ao fisco, proceder-se-á à revisão do custo indicado na data-base dos preços.

2.3 A CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento de tributos e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento, sempre que solicitado pela COMPANHIA DO METRÔ, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sanções Administrativas deste Instrumento.

2.4 Quando, por disposição legal, a COMPANHIA DO METRÔ for a responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste Instrumento Contratual e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimo e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento ou do não-cumprimento das condições que possibilitem o seu correto recolhimento, tais valores, atualizados, serão descontados de quaisquer créditos da CONTRATADA perante a COMPANHIA DO METRÔ, ou por cobrança pela emissão de Nota de Débito.

3. PAGAMENTO

3.1 O prazo de pagamento à CONTRATADA será de 30 (trinta) dias contados da entrega do material, desde que o mesmo tenha sido aprovado pela COMPANHIA DO METRÔ, nos termos da Cláusula Inspeção.

3.2 Caso a CONTRATADA incorra em atraso na entrega de qualquer documento de cobrança, a COMPANHIA DO METRÔ postergará a respectiva data de vencimento pelo mesmo número de dias correspondente ao período de tal atraso.

3.3 Se, por motivos imputáveis à CONTRATADA, a entrega do material adquirido ocorrer em data posterior ao prazo previsto neste Instrumento, as datas de vencimento serão postergadas pelo mesmo número de dias do período de atraso.

3.4 Caso ocorram atrasos nos pagamentos, por motivos imputáveis à COMPANHIA DO METRÔ, os valores devidos serão atualizados com base na variação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, calculado “pro rata tempore” desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme fórmula abaixo.

$$VDA = VDO \times \left(\frac{IPC\text{-}FIPE\ 1}{IPC\text{-}FIPE\ 0}\right)^{(n/m)} \times \left(\frac{IPC\text{-}FIPE\ 2}{IPC\text{-}FIPE\ 1}\right) \times \left(\frac{IPC\text{-}FIPE\ 3}{IPC\text{-}FIPE\ 2}\right)^{(y/z)} \text{ em que:}$$

VDA = Valor atualizado do pagamento em atraso;

VDO = Valor em atraso;
IPC-FIPE 0 = IPC-FIPE correspondente ao 3º (terceiro) mês anterior ao mês de vencimento da obrigação;

IPC-FIPE 1 = IPC-FIPE correspondente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês vencimento da obrigação;

IPC-FIPE 2 = IPC-FIPE correspondente ao 3º (terceiro) mês anterior ao mês de pagamento da obrigação;

IPC-FIPE 3 = IPC-FIPE correspondente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês de pagamento da obrigação;

n = número de dias contados da data do vencimento da obrigação, exclusive, até o último dia do mês do vencimento da obrigação, inclusive;

m = número de dias do mês do vencimento da obrigação;

y = número de dias contados do primeiro dia do mês do pagamento da obrigação, até o dia do pagamento da obrigação;

z = número de dias do mês do pagamento da obrigação.

3.4.1 No caso de o pagamento ocorrer no mesmo mês do vencimento, a fórmula a ser aplicada é:

$$VDA = VDO \times \left(\frac{IPC\text{-}FIPE\ 1}{IPC\text{-}FIPE\ 0}\right)^{(n/m)} \text{ em que:}$$

VDA = Valor atualizado do pagamento em atraso;

VDO = Valor em atraso;
IPC-FIPE 0 = IPC-FIPE correspondente ao 3º (terceiro) mês anterior ao mês do vencimento da obrigação/pagamento da obrigação;

IPC-FIPE 1 = IPC-FIPE correspondente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês do vencimento da obrigação/pagamento da obrigação;

n = número de dias contados da data do vencimento da obrigação, exclusive, até a data do efetivo pagamento da obrigação, inclusive;

m = número de dias do mês do vencimento da obrigação/pagamento da obrigação.

3.5 Excetuam-se os atrasos decorrentes de caso fortuito ou de força maior previstos no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

3.6 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A.

3.7 A CONTRATADA dará como quitadas todas as duplicatas ou outros documentos de cobrança sacados contra a COMPANHIA DO METRÔ, pela simples efetivação do crédito correspondente em sua conta corrente.

3.8 Para cada entrega deverá ser emitida uma Nota Fiscal Eletrônica da CONTRATADA. Do mesmo modo, sempre que possível, deverão ser extraídas Fatura e Duplicata. Em cada Nota Fiscal deverão constar materiais correspondentes a um único Instrumento Contratual.

3.9 Antes da saída da mercadoria para entrega, a CONTRATADA deverá enviar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail nf@metrosp.com.br ou nf-e@metrosp.com.br ou nef@metrosp.com.br, sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

4.1.1 A CONTRATADA deverá manter seu endereço atualizado junto à COMPANHIA DO METRÔ, obrigando-se a informar imediatamente qualquer alteração que ocorra durante a execução do Instrumento Contratual.

4.2 A CONTRATADA é a responsável pelos danos causados diretamente à COMPANHIA DO METRÔ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Instrumento Contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a inspeção/aprovação do MATERIAL pela COMPANHIA DO METRÔ.

4.3 A CONTRATADA é responsável pela execução deste Instrumento Contratual em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se no prazo que lhe for fixado pela COMPANHIA DO METRÔ a reparar, refazer ou repor qualquer parte do MATERIAL que venha a apresentar defeitos ou incorreções, sem ônus adicionais e sem prejuízo do disposto na Cláusula Sanções Administrativas deste instrumento.

4.4 Para a execução deste Instrumento Contratual nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Instrumento Contratual ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

4.5 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

4.6 Caso a CONTRATADA esteja em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela COMPANHIA DO METRÔ e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à COMPANHIA DO METRÔ.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 No caso de descumprimento de obrigações contratuais pela CONTRATADA, a COMPANHIA DO METRÔ, dependendo da gravidade do fato, e ressalvados os casos previstos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, poderá independentemente de a qualquer momento exercer o seu direito de rescindir este instrumento aplicar, cumulativa ou isoladamente, as seguintes penas, com respectiva anotação no Cadastro:

5.2 Multa por dia que exceda o prazo estabelecido para entrega de material ou substituição de material rejeitado, a ser calculada segundo a expressão abaixo, com seu valor máximo limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso.

$$M_a = \left(0{,}1 \times \frac{V_o}{P_d}\right) \times n \text{ em que:}$$

Ma = Valor da multa por atraso em moeda corrente nacional.

Pd = Prazo contratual em dias consecutivos e ininterruptos.

Vo = Valor da entrega em atraso atualizado até a data de sua efetiva realização. Caso se trate de entrega cujo valor não esteja especificamente determinado no Instrumento Contratual, deverá ser utilizado o valor total do Instrumento Contratual, atualizado até a data da efetiva realização da obrigação

n = número de dias de atraso.

5.3 Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total atualizado do Instrumento Contratual mencionado na Cláusula Preços e o dobro no caso de reincidência, pelo não cumprimento de quaisquer outras cláusulas ou condições deste Instrumento, exceto para aquelas cujas sanções e procedimentos de regularização são os especificamente estabelecidos:

5.4 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado deste Instrumento Contratual, por descumprimento total do seu objeto;

5.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor do saldo atualizado deste Instrumento, na hipótese de desistência ou não conclusão do objeto do contrato por ação ou omissão da Contratada.

5.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com qualquer Entidade ou Órgão da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, com o consequente bloqueio no Cadastro de Fornecedores da COMPANHIA DO METRÔ e no CAUFESP, bem como registro no sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, em caso de a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.6 Aplicadas as multas, a COMPANHIA DO METRÔ as descontará dos pagamentos devidos à CONTRATADA, logo após a sua imposição.

5.7 No caso de não existirem pagamentos previstos, efetivamente configurados, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Tesouraria da COMPANHIA DO METRÔ, situado na Rua Boa Vista, 175 - 3º andar, nesta Capital, sujeitando-se, em não o fazendo, aos procedimentos judiciais cabíveis.

5.8 O não pagamento da multa no prazo estipulado importará, ainda, na atualização do valor a ser pago, com base na variação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, calculado “pro rata tempore” desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme fórmulas previstas nos itens 3.4 e 3.4.1 acima;

5.9 O pagamento das multas estabelecidas nos itens acima ou o seu desconto como aqui especificado, com exceção da multa referente à desistência ou descumprimento total do objeto contratado, não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste Instrumento.

5.10 O pagamento de quaisquer das multas estabelecidas nesta Cláusula, ou o seu desconto como aqui especificado, não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a ser causados diretamente à COMPANHIA DO METRÔ, seus empregados, prepostos, usuários e/ou terceiros em decorrência da execução do objeto do Instrumento Contratual.

5.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar (item 5.5) é cumulável com sanções de multa para sancionar um mesmo fato.

5.12 É possível a cumulação das sanções de multa previstas nos itens acima quando tiverem origem em fatos geradores diversos.

5.13 As sanções previstas nesta cláusula, quando aplicadas isolada ou cumulativamente, não poderão ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Instrumento Contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções de caráter não pecuniário e rescisão contratual.

5.14 A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, os princípios da administração pública, o CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA COMPANHIA DO METRÔ - acessível através do site oficial http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/pdf/codigo_conduta_integridade.pdf -, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2.013, do Decreto Estadual nº 60.106/2.014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e no Código de Conduta e Integridade da Companhia do Metrô, devendo a CONTRATADA abster-se da prática de qualquer ato de corrupção, imoral, antiético, desleal ou de má-fé.

5.15 O cabimento das sanções estabelecidas nesta cláusula será analisado em processo administrativo sancionatório nos termos do Título IX do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES.

6. RESCISÃO

6.1 Constitui motivo de rescisão do presente Instrumento Contratual, unilateralmente pela COMPANHIA DO METRÔ, além das situações previstas em Lei, independente da aplicação das penalidades contratuais, quando, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

6.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou projetos, observadas as disposições deste Instrumento.

6.1.2 O atraso injustificado para início da execução do objeto deste Instrumento Contratual ou no cumprimento de datas intermediárias ou datas marco que comprovadamente ensejem a impossibilidade da conclusão do objeto deste Instrumento Contratual, nos prazos estipulados e acarretem prejuízos à COMPANHIA DO METRÔ e em outros contratos.

6.1.3 A paralisação da execução do objeto do Instrumento Contratual, sem justa causa e prévia comunicação à COMPANHIA DO METRÔ.

6.1.4 A subcontratação total ou parcial do objeto do Instrumento Contratual.

6.1.5 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Instrumento Contratual ou sem prévia autorização da COMPANHIA DO METRÔ.

6.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar execução do Instrumento Contratual, assim como as de seus superiores.

6.1.7 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

6.1.8 A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA.

6.1.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Instrumento Contratual.

6.1.10 A convalidação em falência da CONTRATADA que esteja em situação de recuperação judicial, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.1.11 O descumprimento do plano de recuperação pela CONTRATADA que esteja em situação de recuperação extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.1.12 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por ato do Diretor Presidente da COMPANHIA DO METRÔ.

6.1.13 A inobservância pela CONTRATADA ao Código de Integridade e Conduta da COMPANHIA DO METRÔ.

6.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de rescisão.

6.3 Constituem motivo para rescisão do Instrumento Contratual, mediante denúncia da CONTRATADA comunicada à COMPANHIA DO METRÔ, observado o previsto no artigo 207 de seu REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias:

6.3.1 A suspensão total da execução do objeto do Instrumento Contratual, por ordem escrita da COMPANHIA DO METRÔ, por prazo superior a 4 (quatro) meses , salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

6.3.2 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela COMPANHIA DO METRÔ decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6.3.3 A CONTRATADA não poderá suspender a execução contratual com base em pleito de reequilíbrio econômico financeiro já rejeitado pela COMPANHIA DO METRÔ ou pendente de sua avaliação que, ressalvado estabelecimento de prazo diverso por consenso entre os contratantes, deverá ser concluída no prazo máximo de 4 (quatro) meses contados da apresentação do pedido ou da entrega dos documentos necessários para avaliação do pedido.

6.3.4 O desequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a rescisão unilateral do Instrumento Contratual, devendo ser reparado pelo aditamento ao Instrumento quando reconhecido pelos contratantes ou pela instância responsável pela solução de conflitos do Instrumento Contratual.

6.3.5 Em qualquer das hipóteses de rescisão, uma vez apurada a culpa ou dolo de uma das partes, ensejará o ressarcimento, pela outra parte, dos prejuízos regularmente comprovados.

6.3.5.1 Havendo concorrência de culpa, os prejuízos experimentados poderão ser compensados.

6.3.5.2 Inexistindo culpa ou dolo da CONTRATADA, além do ressarcimento de eventuais prejuízos regularmente comprovados, terá ela o direito a:

1. pagamentos devidos pela execução do Instrumento Contratual até a data da rescisão;

2. pagamento do custo da desmobilização.

6.3.5.3 Ocorrendo dolo ou culpa do(a) contratado(a), de forma individual ou concorrente, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na legislação licitatória e no instrumento contratual, assim como a sua responsabilização por prejuízos causados à COMPANHIA DO METRÔ.

6.3.5.3.1 Após o devido processo administrativo para a adoção das medidas acima elencadas, a COMPANHIA DO METRÔ terá o direito a:

I - executar a garantia contratual, para ressarcimento dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos por ela.

6.3.5.4 Incluem-se nas indenizações devidas à COMPANHIA DO METRÔ o custo arcado por ela com terceiros e em ajustes ou Contratos que tenham sofrido diretamente impactos por atuação do Instrumento rescindido.

6.4 A rescisão por ato unilateral da COMPANHIA DO METRÔ acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES:

1. assunção imediata do objeto contratado, pela COMPANHIA DO METRÔ, no estado e local em que se encontrar;

2. a retenção dos créditos decorrentes do Instrumento Contratual até o limite dos prejuízos causados à COMPANHIA DO METRÔ.

6.5 Rescindido o Instrumento Contratual nos casos acima, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na legislação licitatória e neste Instrumento, assim como a sua responsabilização por prejuízos causados à COMPANHIA DO METRÔ, com retenção de eventuais créditos decorridos até o limite dos prejuízos causados.

7. ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 O Instrumento Contratual somente poderá ser alterada por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observado o disposto no REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES.

8. GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 A função do gestor será a de servir de ligação entre a CONTRATADA e as unidades internas desta Companhia, na administração de problemas, propondo soluções, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

8.2 Caberá à CONTRATADA informar, por escrito, quando do recebimento deste Instrumento, o nome e cargo de seu representante que ficará responsável pelo tratamento dos assuntos relativos ao presente Instrumento Contratual.

9. NOVAÇÃO

9.1 Se qualquer das partes contratantes permitir, por tolerância, o descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas ou condições do presente Instrumento Contratual, tal fato não implicará novação das obrigações ora assumidas.

10. FORO

10.1 As partes signatárias deste Instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, no que se referir a qualquer ação ou medida judicial relativas a esta contratação.

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor

Razão Social: ICDS TRADING LTDA
CNPJ: 23.088.945/0001-02

Relatório
Calculadora Financeira

Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Solvência Geral
1215,66	1215,66	1215,66

Patrimônio Líquido	Capital Social
R$ 139.625,24	R$ 120.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R$ 139.740,19

Realizável a Longo Prazo: R$ 0,00

Ativo Total: R$ 139.740,19

Passivo Circulante: R$ 114,95

Passivo Não Circulante: R$ 0,00

Emitido em 23/04/2021 às 19:57

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Operação e Manutenção

Secretaria de Engenharia de Operação e Manutenção

Despacho - METRO-DF/DOM/SEM Brasília-DF, 19 de abril de 2021.

À Assessoria de Gestão - OGE,

Senhor Chefe,

Em atenção ao Despacho - METRO-DF/DOM/OGE (60256368), que encaminha o Despacho METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC (60208212), ao qual solicita à equipe de planejamento da contratação avaliar a conformidade da proposta comercial e atestado de capacidade técnica apresentados pela licitante ICDS TRADING LTDA (fls. 1, 2 e 30, 60208069), em relação ao **item 2** da licitação que tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF, informamos que:

1. **PROPOSTA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ICDS TRADING LTDA (60208069)**

1.1. **A proposta comercial** apresentada para o item 2, pela licitante ICDS TRADING LTDA (fls. 1 e 2), foi **para o fornecimento das 192 unidades do rolamento código: 6309 M/C4VL0241**, fabricado pela empresa SKF, **em conformidade** com o modelo de referência exigido pelo item 3.2.1.8 "**Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000:**", do Termo de Referência.

1.2. O prazo apresentado na proposta, para o fornecimento do objeto, também está de acordo com o **ANEXO I "CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO PARA CADA PARCELA ADQUIRIDA"** do referido Termo de Referência.

1.3. Informamos ainda que o **Atestado de Capacidade Técnica** apresentado pela licitante ICDS TRADING LTDA (fl. 30), **está de acordo** com o disposto 5.1.1 do Termo de Referência.

2. **CONCLUSÃO**

2.1. Após análise da proposta apresentada pela licitante e baseado nos requisitos do Termo de referência (48272785) decidimos:

2.1.1. **Deferir** a proposta comercial e o atestado de capacidade técnica apresentados pela empresa licitante: **ICDS TRADING LTDA,** para o fornecimento do rolamento correspondente ao item 2.

Atenciosamente,

Engº Mecânico Marcos Tadeu Coto Silva

Chefe da Secretaria de Operação e Manutenção - Mat. 2505-4

Engenheiro Mecânico - CREA: 5.062.883.764/D – SP

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU COTO SILVA - Matr.0002505-4**, **Chefe da Secretaria de Engenharia de Operação e Manutenção**, em 20/04/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **60230946** código CRC= **AC440083**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF